DIRETOR:
DR. SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
MARDOKEO NACRE

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 16 de fevereiro de 1934 | NUMERO 36

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DAGUA E ESGÔTOS EM CAMPINA GRANDE

O extraordinario desenvolvimento da cidade de Campina Grande, que reune todas as possibilidades para se tornar um dos centros mais importantes do norte do Brasil, impõe a solução imediata do problema de abastecimento dagua e saneamento.

Situada em zona sujeita á influencia das longas estiagens, possuindo fortes elementos de

Interventor Gratuliano Brito que teve a iniciativa do estudo do grande problema

vida, reconheceu o governo a necessidade de dota-la desse melhoramento cuio alcance atinge a propria vida economica do Estado.

Para isso fcram encaminhadas as primeiras medidas, tendo sido encarregado o dr. José Oscar, técnico de notavel competencia, para os primeiros estudos.

O ilustre profissional já realizou as primeiras inspecções no municipio de Areia, zona riquissima em mananciais, onde possivelmente se instalará o serviço de captação e abducão dagua.

Estudadas em linhas gerais as possibilidades da obra a realizar-se, foi ontem assinado pelo interventor interino, dr. Argemiro de Figueirêdo, o contrato do projeto, abrangendo o abastecimento e a rêde de esgôtos.

Na ausencia daquele engenheiro, ficou o dr. Mario de Oliveira, técnico da Prefeitura de Campina Grande, encarregado de prosseguir nos trabalhos de verificação. Logo que esteja concluido o projeto e em condições de serem iniciadas as obras, afirmada que seja a sua praticabilidade, o governo iniciará a execução do plano calcado sobre as sugestões em estudo.

Ontem mesmo o dr. José Oscar viajou de automovel com destino a Recife, donde se destinará ao Rio.

Comunicando ao dr. Gratuliano Brito, interventor federal, presentemente na metropole do país, a assinatura do contrato para execução do projeto do abastecimento dagua e saneamento de Campina Grande, o dr. Argemiro de Figueirêdo, chefe do Governo interino, transmitiu o despacho telegrafico infra:

"Interventor Gratuliano Brito — Ministerio Viação — Rio — Tenho prazer comunicar foi hoje assinado contrato entre Estado e engenheiro José Oscar para organização projeto abastecimento dagua saneamento Campina Grande. Esse passo seu governo dá para solução problema vital minha terra firma convicção seu nome e do ministro José Americo ficarão ligados á grande cidade nordestina com

Dr. Argemiro de Figueirêdo, chefe do govêrno interino que ontem firmou o contrato para os estudos do abastecimento e saneamento de Campina Grande

realização obra tamanho vulto da qual depende saúde prosperidade laboriosa população trinta mil almas. Abraços — Argemiro Figueirêdo, respondendo Interventoria".

NOTAS DE PALACIO

Retribuindo a visita que lhe fez o dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, por ocasião da passagem do 40.° aniversario da sua sagração episcopal, esteve, ontem, no Palacio da Redenção, o exmo. sr. d. Adauto, Arcebispo Metropolitano da Paraíba, que se fez acompanhar do seu secretario, conego Rafael de Barros.

Conferenciaram ontem com o dr. Argemiro de Figueirêdo, interventor federal interino, os srs. Paula Cavalcanti, prefeito Ferreira de Mélo e dr. Lauro Miranda Lemos.

Esteve em Palacio apresentando suas despedidas ao Chefe do Govêrno, por ter de viajar com destino ao Rio de Janeiro, o dr. José Oscar.

DIRETORIA DO ENSINO PRIMARIO

O Diretor do Ensino convida os srs. diretores de Grupos e todos os professores de escolas elementares e rudimentares, diurnas e noturnas, para uma reunião hoje, ás 15 horas, no Palacio das Secretarias.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA NORMAL

Exame de admissão

Segunda-feira, 19 do corrente, ás 8 horas, serão chamados á prova escrita todos os candidatos inscritos no exame de admissão ao 1.° ano do Curso Normal.

NATAL DE JOÃO PESSÔA

Da ilustre educadora dra. Catarina Moura recebemos as notas que publicamos a seguir:

"A comissão promotora do Natal de João Pessôa vem prestar contas ao publico do emprego da quantia arrecadada para o beneficio das crianças desvalidas, promovido no dia 24 de janeiro proximo passado.

Quantia publicada	1:256$500
Do ex-presidente dr. Epitacio Pessôa	100$000
Da venda de 33 metros de brim	82$500
	1:439$000

DESPESA

Fazendas na fabrica Tibirí	611$000
Idem para meninas no Armazem do Norte	221$000
Automovel para Santa Rita e para cobranças	65$000
Fazendas na Nova Paulista	36$000
Linhas e botões	49$000
Telegramas	33$200
Esmolas em dinheiro	28$500
Costura de calças para meninos	16$500
Fretes	17$800
Depositados na Caixa Rural por 9 mêses	150$000
Para o piano do Orfanato	110$000
	1:439$000

Vendemos 33 metros de excelente brim para homem, presente da fabrica de Rio Rio Tinto, por nos faltarem fazendas para meninas e termos em excesso para meninos.

Foram tambem enviados ao orfanato 20$000, dados pela senhora do sr. Delegado Fiscal para auxiliar a compra de um piano.

—

Cumpre-nos, agora, agradecer a todos os que concorreram com suas esportulas para a comemoração do Natal de João Pessôa, permitindo que contemplassemos um numero de crianças muito maior que nos anos anteriores e até algumas dezenas de adultos, quasi todos invalidos.

Vestiram-se ao todo 1.153 pessôas.

As crianças que compunham as notas, cuja distribuição poude ser feita no dia 24, receberam uma roupinha feita e um córte; as outras apenas tiveram córtes.

A distribuição foi feita com o eficientissimo auxilio das enfermeiras visitadoras, que ainda não poderam entregar todos os pacotes e continuam a faze-lo, ao mesmo tempo que exercem sua ardua profissão, visitando as mais humildes choupanas situadas nos remotos bairros, onde imperam a fome e a nudez.

A todos a comissão agradece penhorada e muito especialmente á redação da "A União", nas pessôas do seu ilustre diretor e do seu secretario, respectivamente srs. dr. Samuel Duarte e Durval de Albuquerque e ás fabricas de tecidos, á cuia generosidade deve-se principalmente a amplitude que este ano foi possivel dar aos beneficios feitos aos desvalidos da sorte em nome daquele que em vida não os esquecia.

Este ano não saíu comissão angariando donativos e no proximo ano pretendemos fazer o mesmo porque assim podemos trabalhar mais.

Os beneficos efeitos desta comemoração do Natal de João Pessôa já se vão tornando conhecidos até além das fronteiras do nosso Estado e todo verdadeiro paraibano sentirá de certo grande prazer em prestar a ela o seu concurso. Por isto espera a comissão que, cada ano o beneficio das crianças pobres, no dia em que nasceu João Pessôa, vá tomando maior vulto e dando resultados mais eficientes.

Tambem envia a comissão profundos agradecimentos ao sr. Interventor Federal, ao sr. Severino Candido, superintendente da Empresa de Tração, Luz e Força e, aos srs. comandantes da Força Publica e da Guarda Civica e bem assim aos srs. Borja Peregrino, Severino Amorim, Osvaldo Pessôa, ao revmo. Monsenhor Odilon Coutinho e ao dr. Americo Falcão.

—

Os três interessantes brinquedos oferecidos por Mrs. Fierstz ao Natal de João Pessôa foram enviados á Superiora do Orfanato D. Ulrico para que esta premeie com eles as três orfãs que melhores notas de comportamento e aplicação obtiveram em 1933.

Exilados que regressam ao país

RIO, 15 (Nacional) — Acompanhado de sua esposa, chegou a esta capital, a bordo do *Siqueira Campos*, o general Izidoro Dias Lopes, que para tal tivera permissão do govêrno.

Pelo mesmo paquete retornaram tambem o coronel Oscar Saturnino de Paiva e as familias dos generais Bertoldo Klinger e Pantaleão Teles, que deixaram no exilo os seus chefes, os quais, segundo consta, brevemente terão permissão tambem para voltar. (*A União*).

Interventoria Federal do Ceará

O sr. Interventor Federal interino recebeu o seguinte despacho telegrafico:

"Fortaleza, 13 — Tenho honra comunicar vossencia assumi hoje interinamente exercicio Interventoria Federal este Estado por ter seguir Rio gozo licença interventor Carneiro Mendonça. Saudações — *Olivio Camara*".

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Paraíba

Reunirá hoje, ás 20 horas, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção deste Estado, a fim de tratar de assuntos urgentes, entre os quais o pedido de inscrição do bacharel Joaquim Ferreira da Costa.

O presidente do Conselho convida, por nosso intermedio, todos os seus componentes para essa importante reunião.

VI Congresso Nacional de Educação

Agradecendo a participação da Paraíba nos trabalhos do VI Congresso Nacional de Educação, ha pouco reunido em Fortaleza, o sr. Interventor Federal no Ceará transmitiu ao Chefe do Governo paraibano o telegrama infra:

"Fortaleza, 12 — Agradecendo representação desse Estado 6.° Congresso Nacional Educação tenho grato prazer comunicar vossencia encerramento certame do qual beneficios sem conta se espera além revigoramento laços simpatia solidariedade nacional. Saudações — *Carneiro de Mendonça*".

Interventoria Federal de Minas Gerais

Do sr. Interventor Federal em Minas Gerais o Chefe do Governo recebeu o seguinte telegrama:

"Bélo Horizonte, 11 — Tenho prazer comunicar v. excia. Rio, reassumi, ontem, o exercicio do cargo de Interventor deste Estado. Cordiais saudações — *Benedito Valadares*, interventor federal".

CONTINÚA ACESA A CENTELHA DA REBELIÃO SOCIALISTA EM VIENA

O CHANCELER DOLFUSS LANÇA UMA PROCLAMAÇÃO AOS INSURRETOS

VIENA, 15 — Prosseguiu pela madrugada em diversos bairros desta capital, a batalha entre as tropas do governo e os socialistas sublevados. (A União).

VIENA, 15 — A' meia noite as forças legalistas prepartavam-se para tomar de assalto a ponte do Reich, principal reduto dos revolucionarios, sobre o Danubio, planejando o ataque áquela obra de arte pela cabeça da ponte onde o terreno é mais descoberto, ou seja pelo lado onde fica o grande edificio da municipalidade de 5 andares. A investida deve ser comandada pelo proprio chefe de policia tenente coronel Engelbert Mausch Ansigi, oficial do exercito imperial durante a grande guerra. (A União).

VIENA, 15 — Teme-se o contra ataque dos socialistas, mas o coronel Mausch decidiu só lançar as tropas do Heimwehr no assalto, depois de estabelecida a barragem da artilharia, confórme a técnica de guerra nas trincheiras de 1915 a 1918. (A União).

—

VIENA, 15 — O chanceler Dolfuss dirigiu ás ultimas horas de ontem, uma proclamação aos insurretos que persistem na luta, declarando o seguinte: "Basta de sangue. Quem quer que desde o momento presente cessar toda e qualquer ação ilegal, antes do meio dia de amanhã, e entregar-se ás autoridades será anistiado pelo governo. Só serão executados os chefes e responsaveis".

Na mesma proclamação, acrescentava que, vencido aquele praso não haverá mais perdão para ninguem em nenhuma hipotese.

"O governo continuará no seu posto para o bem, a paz, a honra e a liberdade da Austria". O chanceler Dolfuss colocou sob a sua tutela pessoal, os filhos dos soldados e dos policiais mortos durante a insurreição. (A União).

INAUGURADO, SOLENEMENTE, O NOVO PREDIO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS DE FORTALEZA

FORTALEZA, 15 (Nacional) — Conforme era esperado inaugurou-se ontem nesta capital, com grande solenidade, o novo predio que servirá de séde dos Correios e Telegrafos. Ao ato compareceram o Interventor Federal, as autoridades, os representantes da imprensa e grande numero de pessôas, discursando por essa ocasião o funcionario Gilberto Camara.

A construção do edificio foi dirigida pelo sr. Romeu Gouveia, atual diretor regional, e foi iniciada no dia 7 de julho de 1932 e terminada em janeiro ultimo. O predio apresenta um aspecto majestoso, contando a iluminação com 664 lampadas eletricas e ocupa uma area de 1.446 metros quadrados. O custo total da construção foi de 1.637:000$000.

Os seus salões foram franqueados ao publico que os visitou. Grande numero de representantes da imprensa presente ao ato inaugural telegrafou ao ministro José Americo congratulando-se pela notavel realização. (A União).

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

DESPACHO DO GOVERNO DO DIA

DIA 15:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o bel Severino Cordeiro de Souza para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Souza, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve transferir a séde da cadeira rudimentar, rural, mista de Tabocas, municipio de Guarabira, para o logar Santo Antonio, do mesmo municipio.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar, rural, mista de Agripino Camara, municipio de Patos, d. Severina Xavier de Andrade para identicas funções na rudimentar urbana do sexo masculino de Malta, do municipio de Pombal, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostilado.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve remover, a pequereu o professor João Batista Barbosa de Paiva, regente da cadeira elementar do sexo masculino de Alagôa do Monteiro, tendo em vista o laudo de inspeção de saude a que foi submetido, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, com os vencimentos integrais do cargo que exerce, nos termos do art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o sargento José Benicio da Silva do cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Serra Branca, distrito de São João do Cariri.

O Secretario do Interior e Segurança Publica respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o sargento José Teixeira de Brito para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circunscrição de Serra Branca, distrito de São João do Cariri.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o tenente João de Oliveira Lira para exercer o cargo de delegado de Policia do distrito de Serraria.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve nomear o tenente Pedro Gonzaga Lima para exercer o cargo de delegado auxiliar do delegado de policia desta capital.

O Secretario do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, resolve exonerar o tenente Pedro Gonzaga Lima do cargo de delegado de policia do distrito de Serraria.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 15:

Decreto:

O Diretor do Gabinête da Secretaria do Interior e Segurança Publica, respondendo pelo expediente da mesma Secretaria, resolve nomear o sr. Adrovile D. Grisi para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de policia da circunscrição de Tambaú, distrito desta capital.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraiba do Norte. Quartel em João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 16 (sexta-feira):

Fiscaliza o serviço de dia á Força, o 2.º tenente Caetano Julio.

Ronda á guarnição, 1.º sargento Manoel Camara.

Dia á Força, 1.º sargento Celso Angelo.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Wilson Vasconcelos e cabo José Neves.

1.º e 2.º giros de Cruz das Armas, 3.º sargento Sinfronio Pereira e 2.º dito José Texeira.

Guarda do quartel, cabo Francisco Batista.

Dia á Enfermaria, cabo Aderbal Castor.

Patrulha da cidade, cabo Manoel Bem.

1.º e 2.º giros do Rogers, cabos Jonas Donato e Manoel Ferreira.

1.º e 2.º giros de Jaguaribe, cabos Manoel Rodrigues e Dorgival de Freitas.

1.º e 2.º giros de Torrelandia, cabos Antonio Paulo e Otacilio Bispo.

1.º e 2.º giros de Lagôa, Macacos e Vasco da Gama, cabos Artiquilino Guedes e Cassiano Constantino.

Dia á Secretaria, cabo Manoel Noronha.

Dia ao telefone, soldado Francisco Leandro.

Dia á ambulancia, soldado José Padre.

Ordem á C. O., soldado corneteiro Severino Pereira.

Piquete ao Q. F., soldado corneteiro Quintiliano Pereira.

Boletim numero 46. — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Balancête — Transcreve-se na integra o balancête da receita e despesa havidas na Caixa de Higienização do Quartel, durante o mês de janeiro p. findo:

"BALANCETE DA RECEITA E DESPESA OCORRIDAS NA CAIXA DE HIGIENIZAÇÃO DO QUARTEL, durante o mês de janeiro corrente

DISCRIMINAÇÃO

RECEITA

Saldo que passou de dezembro findo	328$700
Recebido das Cias. com séde na capital referente a janeiro, como segue:	
1.ª Cia. de Fuzileiros	93$000
2.ª Cia. de Fuzileiros	36$000
3.ª Cia. de Fuzileiros	54$000
Cia. Extranumeraria	58$000
Oficiais	4$200
Total	573$900

DESPESA

Pago a Eutalia Nobre por inscrições bordadas em roupas de camas da 2.ª Cia., conforme documento n. 1	15$000
Pago a Cunha & Di Lascio, por uma bacia para aparelho sanitario de louça, inglêsa, para a Cia. Extra., conforme doc. n. 2	84$000
Pago a Souza Campos, por 4 fechaduras de porta, conforme doc. n. 3	28$000
Idem a Cunha & Di Lascio, por uma bacia de aparelho sanitario de louça nacional, para a 1.ª Cia., doc. n. 4	65$000
Idem ao mesmo, por uma tampa para aparelho sanitario, conf. doc. n. 5	10$800
Idem a Souza Campos, por uma fechadura de porta, conforme doc. n. 6	6$000
Idem por lavagens de roupa da 1.ª Cia., doc. n. 7	20$000
Idem, idem da 2.ª Cia., doc. n. 8	20$000
Idem, idem, doc. n. 9, da 3.ª Cia.	26$000
Idem, idem da Cia. Extra., documento n. 10	20$000
Idem a L. Carneiro, por artigos para pintura de porta, doc. n. 11	23$000
Pago a Souza Campos, por dobradiças e pesos de ferro para aparelhos sanitarios, doc. n. 12	13$000
Idem ao mesmo, por uma tampa de aparelho sanitario, conforme doc. 13	12$000
Saldo para fevereiro	231$100
Total	573$900

Contadoria da Força Publica, em João Pessôa, 10 de fevereiro de 1934. José Gadelha de Mélo, 1.º tenente contador pagador".

O referido documento fica arquivado na C. E.

II — Entrega de dinheiro — Entrega-se ao sr. 1.º ten. contador pagador a quantia de 81$000, sendo 30$000, da consignação do 1.º sargento Albertino Francisco dos Santos para d. Ninfa Lessa e 51$000, para serem entregues a Sociedade Beneficente dos Sargentos, provenient dos seguintes descontos: 27$000, do sargento Albertino Francisco dos Santos, 10$000, do dito José Felix da Silva e 14$000, do dito Antonio Peixoto Lunguinho.

Terceira parte

III — Reinclusão e expulsão — Seja reincluido no estado efetivo da Força e da 1.ª Cia. de Fuzileiros por ter se apresentado ao cmt. do destacamento de Campina Grande, o soldado desertor n. 252, Manoel Pedro de Souza, ao qual expulso nesta data, por ter cometido o crime de deserção. A referida praça indenizou a quantia de 150$000, que era devedora ao Estado, de peças de fardamento não vencidas, que conduziu ao desertar. (Telegrama de 12 do corrente, do cmt. do dest. de Campina Grande).

(As.) *José Mauricio da Costa*, ten. cel. cmte.

Confere com o original: — Major *Elias Fernandes*, sub-cmte. interino.

TESOURO DO ESTADO DA PARAÍBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 15 de fevereiro de 1934.

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil — C/ Movimento	266:374$100	92:600$000	358:974$100	83:340$000	275:634$100
Banco do Brasil — C/ Patronato, etc.	2:000$000		2:000$000		2:000$000
Banco do Estado da Paraiba — C/ Movimento	1.482:286$700	83:340$000	1.565:626$700	27:737$100	1.537:889$600
Banco do Estado da Paraiba — C/ Banco Agricola e Hipotecario					
Banco Central — C/ Movimento	7:820$791		7:820$791		7:820$791
Banco Central — C/ Prazo Fixo					
Pequenos Bancos — C/ Prazo Fixo					
Banco do Brasil — C/ Auxilio aos Lavradores	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	1.763:481$591	175:940$000	1.939:421$591	111:077$100	1.828:344$491

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 1934.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. — *MOACIR DE M. GOMES*, escriturário.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 15

Existentes	1.830:736$410	
Pagas	32:107$500	
	1.862:843$900	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	3.462:843$900
Saldo demonstrado		1.884:697$879
Divida liquida		1.578:146$021

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba no dia 15 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 14 do corrente		65:989$388
Recebedoria — P/conta da renda dos dias 10, 12 e 14 deste	92:600$000	
Imprensa Oficial — Renda do dia 7 deste	366$400	
Indenização	319$200	93:285$600
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Retirado	83:340$000	
Banco do Estado — Idem	27:737$100	111:077$100
		270:352$088

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folha de operarios	709$800	
Gabinete Medico Legal — Adiantamento n/data	20$000	
Imprensa Oficial — Idem, idem	100$000	
Força Publica — Idem, idem	374$000	
Centro A. Presidente "João Pessôa" — Idem, idem	2:000$000	
Tte. Severino I. de Barros — Ajuda de custo	407$400	
Drs. Italo Jofili e Clodoardo Gouveia — Folha de diarias	90$000	
Dr. José Oscar de Mendonça — Por serviços prestados	2:250$000	
Abel Vanderlei — Conta de material para as O. Publicas	200$000	
José Petruci — Idem para a Força Publica	4:170$400	
Alfredo Whatley Dias — Idem para diversas repartições	27:737$100	38:058$700
Banco do Brasil C/Poderes Publicos — Depositado n/data	92:600$000	
Banco do Estado — Idem, idem	83:340$000	175:940$000
Saldo para o dia 16 do corrente		56:353$388
		270:352$088

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 15 de fevereiro de 1934.

Franca Filho, Tesoureiro geral. — **Moacir de M. Gomes**, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 14	13:782$418	
Receita do dia 15	4:656$300	18:438$718
Despesa do dia 15		365$000
Saldo para o dia 16		18:073$718
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	7:837$900	
Em cofre	10:149$818	18:073$718

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 15 de fevereiro de 1934.

Gentil Fernandes, Tesoureiro-interino.

Expediente do dia 15

Petições de:

Antonio Gama, Manuel Mousinho, Maria Carilho de Albuquerque, Mario Vitorino Soares Louro, José Bernardino da Silva, Preciliana Candida da Conceição, Aprigio de Carvalho, O mesmo, Matias Vieira dos Santos, Ulisses Caldas de Barros — Deferido.

Estanislau Francisco Diniz, pedindo alinhamento. Como requer.

Amaro Gomes de Leiros e Guilherme Jorge Maul Stanford. Deferido. Expeçam-se as cartas de habilitação.

Maria Elidia Barroca. Pague primeiro o imposto que onera suas casas.

Gustavo Lima. Quite-se primeiro com os cofres municipais.

Manuel Vieira da Silva. Sim, de acordo com o parecer da D. O. L. P.

Severino Gomes de Farias. Como requer, em face dos pareceres das Diretorias de Obras e Expedientes.

Nota: — Está de plantão hoje (16) a Farmacia Santo Antonio, á praça Pedro Americo.

INSPETORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado, Quartel, em João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 16 (Sexta-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n.º 4.

Dia á Secretaria, guarda n.º 72.

Rondantes, guardas-fiscais Luiz Correia e Aristides; guardas de 1.ª classe ns. 7 e 3.

Guarda do Quartel, guardas ns. 126 — 19 e 5.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 117 — 29 e 78.

Policiamento da capital, guardas ns. 74 — 33 — 88 — 104 — 24 — 97 — 113 — 9 — 38 — 98 — 116 — 44 — 53 — 62 — 82 — 102 — 15 — 85 — 58 — 90 — 23 — 100 — 99 — 28 — 12 — 26 — 56 — 101 — 21 — 10 — 34 — 31 — 71 — 70 — 86 — 81 — 63 — 49 — 105 — 37 — 77 — 103 — 48 — 83 — 69 — 22 — 20 — 92 — 91 — 45 e 109.

Sinalização do transito de veículos, guardas ns. 76 — 74 — 39 — 61 — 68 — 65 — 64 — 16 — 115 — 108 — 89 — 75 — 50 — 14 — 46 — 95 — 80 — 106 — 55 — 32 e 17.

Boletim n.º 39. Uniforme 4.º (caqui).

Para conhecimento da corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Dispensa de serviço — Concedo 3 dias de dispensa do serviço, ao guarda n.º 68, Geraldo Sampaio de Araujo, para contrair matrimonio nesta capital.

II — Multa paga: — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada, comunicou haver o sr. Silval Amorim, pago a multa de 10$000 que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, por ter infringido o n.º 20 do art. 107, do R. V.

III — Elogio. — E' com a grata satisfação que louvo os guardas ns. 9, 77, 54, 81, 116, 74, 69, 53, 28, 44, 33, 83, 105, 90, 101, 23, 113, 24, 97, 104, 102, 93, 21, 37, 91, 70, 100, 49, 10, 38, 82, 86, 34, 194, 90, 15, 85, 58, 62, 71, 48, 63, 92, 26, 85, 51, 20, 69, 98, 29 e 117 pela correção e bôa compreensão das suas responsabilidades demonstradas na manutenção da ordem publica, fiscalização do transito de veiculos e outros serviços, durante os três dias de carnaval, tornando extensivos esses louvores aos ditos de 1.ª classe ns. 2, 3, 4, 6, 7, 111 e 112, de 2.ª ns. 30, 31, 42, 43, 27, 118 e 114 e de 3.ª ns. 47 e 52, que tomaram parte ativa e permanente em todo serviço, fazendo-o com a precisão devida, ordem e desembaraço. Não me furto ao dever de elogiar, de modo especial, os senhores Severino de Araujo Queiroga, encarregado da Secção de Veiculos, escriturario Manuel Peres Filho, fiscais de policiamento Antonio Geraldo de Carvalho, Aristides Santa Cruz, Dacio de Oliveira Benevides e Francisco Luiz Correia e o dito de veiculos Lourival Eugenio de Santana, pela forma eficiente por que se conduziram sempre e pelas muitas provas que deram de sagacidade, inteligencia e disciplina, salientando a atividade e capacidade de trabalho de cada um na sua esfera de ação.

Agradeço portanto a todos a solicitude com que me atenderam e a correção com que cumpriram as minhas ordens, no decorrer desses dias de festas carnavalescas.

II — Carga: — O sr. almoxarife-pagador faça carga no respectivo livro mapa de um par de borzeguins de couro preto, usados, por terem sido restituidos pelo ex-guarda desta corporação, Manuel Inocencio de Sousa.

I — Idem multa paga. — O sr. encarregado da Secção de Veiculos, em parte de hoje datada, comunicou haver o sr. Heleno de Carvalho, pago a multa de 40$000, que lhe fôra imposta por esta Inspetoria, por ter infringido o n.º 11, do art. 107, do Regulamento em vigor.

VI — Petição despachada. — De d. Joaquina Vergara de Mendonça, requerendo transferencia da placa n.º 712, do carro de motor n.º 1.857.884, para o de motor n.º 1.821.612, tipo "29", de ex-propriedade da Estação Experimental de Fruticultura. — Pagando nova matricula. — Deferido.

VII — Reunião do Conselho. — Por motivos superiores deixou de se realizar hoje, a reunião do Conselho Economico desta Guarda, o que deverá ser feito amanhã, ás 15 horas.

VIII — Designação. — Designo o fiscal de policiamento Antonio Geraldo de Carvalho, para tomar parte na reunião do Conselho Economico desta Guarda, a realizar-se amanhã.

(Ass.) *Francisco Ferreira de Oliveira*, sub-insp. resp. pela Insp. Geral.

INSPETORIA DA VIGILANCIA NOTURNA

Inspetoria da Vigilancia Noturna de João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934.

Serviço para o dia 16 (Sexta-feira). (58)

Ronda: Rondante n.º 2 — Vigilantes (Nascimento, Amorim, Castro) ns. 54, 53, 52, 49 e 34.

2.ª zona — Ronda: Vigilante de 1.ª classe n.º 42 — Vigilantes (Cardoso) ns. 51, 50, 40, 39, 36 e 29.

3.ª zona — Ronda: Vigilante de 1.ª classe n.º 19 — Vigilantes ns. 25, 28, 41 e 31.

Dia ao quartel (Ferreira).

Boletim n.º 37 (Uniforme 2.º).

Para conhecimento desta Corporação e devida execução, publico o seguinte:

2.ª parte:

I — Farmacia de plantão — Está de plantão hoje a Farmacia Londres, sita á rua Maciel Pinheiro.

II — Alistamento — Seja incluido no estado efetivo desta Corporação ficando considerado na reserva o civil Geraldo Gomes dos Santos, casado, com 25 anos de idade, pescador, natural do Estado de Pernambuco, filho de Guilherme Gomes dos Santos e de d. Luiza Gomes de Oliveira, residente á avenida 1.º de maio n.º 534 (Jaguaribe).

III — Carga para desconto — O senhor 1.º tenente tesoureiro desconte dos vencimentos do vigilante da reserva Geraldo Gomes dos Santos, a importancia de 40$000, proveniente de um uniforme de brim caqui completo, apito e cordão que lhe fôra fornecido para desconto na forma da lei.

IV Dispensa de serviço — Concedo um dia de dispensa de serviço ao vigilante de 2.ª classe n.º 52 Manuel Araujo de Oliveira, sem direito a vencimentos.

(Ass.) *Severino Toscano de Brito*, inspetor.

Confere com o original: *Otacilio Barbosa*, sub-inspetor.

A PARAÍBA RURAL

A CULTURA DO ALGODÃO

(Continuação)

PIMENTEL GOMES

Modernizando a Lavoura — Quem desejar modernizar a sua lavoura, passando a ter lucros pingues, deve pedir um Campo de Demonstração em suas terras. A Secção de Agricultura dará maquinas, sementes e técnicos. O agricultor fornecerá terra, operarios e animais de tração. O produto será do lavrador.

Preparando a Terra — O agricultor inteligente, que se dispoz a enriquecer plantando algodão pelos metodos modernos, terá, primeiramente, que arar a sua terra. O arado, puxado por uma junta de bois e guiado por um homem, afofará o sólo até uma profundidade de 20 a 25 centimetros. A grade será passada em seguida. Ainda é arrastada por uma junta de bois e dirigida por um operario. Quebra os torrões, nivela o sólo, deixa-o esfarelado, pulverizado, em otimas condições de receber a semente.

Semente — O lavrador deve preferir as sementes fornecidas pela Secção de Agricultura. Vieram do sul do país e são excelentes. Fôram expurgadas e examinadas quanto ao seu poder de germinação. Produzem muito algodão de fibra uniforme, valendo mais do que os nossos algodões de fibra curta.

Plantação — O algodão deve ser plantado em lastro, não misturado com qualquer outra cultura. O feijão o abafa, enrolando-se nele. O milho, mesmo em linhas distantes, ofende muito o algodoeiro. Aparecem ramos vegetativos que tendem a produzir unicamente folhas. A safra diminue e de muito. O pouco milho colhido não compensa, nem de metade, o prejuizo sofrido pelo algodão.

A semente fornecida deve ser plantada em linhas que distem, entre si, de um metro e vinte centimetros. Na linha, a distancia de cova a cova será 30 a 35 centimetros. Porão 4 a 5 sementes em cada cova rasa, mal cobrindo a semente com terra esfarelada.

Direção das Linhas — Nos terrenos inclinados, a plantação deve ser feita cortando as aguas, evitando que as enxurradas levem o sólo aravel e o arrastem para o vale.

Germinação — No nosso clima, otimo para esta cultura, havendo humidade, dá-se a germinação três ou quatro dias depois do plantio.

Desbastes — Quando os algodoeirinhos tiverem cerca de 18 centimetros convém arrancar os mais fracos e que excederem de dois em cada cova. Não convém deixar mais de dois algodoeirinhos por cova. Dois produzem mais do que um e do que três e muito mais do que quatro.

Desbrota — Em algumas regiões costuma-se cortar o broto dos algodoeiros quando estes atigem a altura de um homem. O fim é diminuir o desenvolvimento folheaceo do algodoeiro em beneficio da produção. A utilidade desta operação é muito contraditada. No nordéste, nas experiencias que conheço, não tem dados os resultados esperados.

Capinas — Nos terrenos recem-desbravados, se bem queimados, pouco ha a capinar. Naturalmente a capina faz-se a enxada. Nos terrenos velhos, destocados, trabalhados, a capina a enxada é operação dificil e carissima. Leva os lucros do agricultor. E empregando um numero avultado de braços, torna-os raros, limitando, assim, o desenvolvimento da lavoura. Muitas culturas perdem-se por não terem sido capinadas a tempo.

A solução unica é o emprego do cultivador, a maquinazinha barata, leve, de facil manejo, que tantas maravilhas faz. Puxada por por um burro ou cavalo velho, passeia, então, entre as linhas de algodão, e numa unica passagem, destróe as hervas daninhas, enterra-as, afofa o sólo, chega terra ao pé das plantinhas. E' uma maravilha. Ela só, e não custa mais de 170$000, capina por vinte homens. Os lucros dos agricultores são, hoje, absorvidos pelas capinas a enxada; o emprego do cultivador multiplicá-los-á.

Foupam-se capinas a enxada porque são carissimas. Ha sempre mato entre os algodoeiros, dificultando-lhes o desenvolvimento. Além disto a ação da enxada, formando crôstas, é prejudicial ao sólo. Os algodoeiros afetados produzem pouco.

As capinas a cultivador, baratissimas, podem ser feitas em maior quantidade. O sólo mantem-se limpo, fôfo, otimo á vida dos algodoeiros. A produção é grande.

(Continúa)

Brindes & Amostras

O sr. Alfrêdo Justa, comerciante nesta praça está introduzindo no mercado os produtos de uva, exportados pelos srs. Elisio Alves Cardôso ? C, de Paranaguá, do Paraná, dos quais é esforçado representante neste Estado.

São artigos de superior qualidade, primorosamente manipulados com uvas nacionais e dotados de qualidades para torná-los iguais aos similares estrangeiros.

Aquêle nosso amigo teve a gentileza de nos oferecer uma amostra do Vinho de Mêsa fabricado pelos referidos industriais paranaenses.

—

Em companhia do sr. João Candido Duarte, da firma J. R. de Vasconcelos & C.ª, desta praça, visitou-nos o sr. João Fialho de Melo, representante de Moura Brasil & C.ª, do Rio de Janeiro, que nessa ocasião ofereceu nos dois vidrinhos de "Hipoclorina" e dois de "Alivene", produtos manipulados nos Laboratorios daquela firma carioca.

Os srs. J. R. de Vasconcelos & C.ª vêm de ser constituidos agentes dos referidos produtos nesta cidade.

INFORMES COMERCIAIS

PAUTA dos principais generos de **produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da** semana de 12 a 18 de fevereiro de 1934:

Genero	Preço
Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão seridó, quilo	3$066
Algodão mata, quilo	2$933
Algodão em caroço, quilo	1$000
Algodão rebeneficiado, sertão, quilo	1$533
Algodão rebeneficiado, Mata, quilo	1$466
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piolho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$300
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$600
Assucar de usina, quilo	$600
Assucar triturado, quilo	$640
Assucar cristal, quilo	$630
Assucar branco, quilo	$520
Assucar demerara, quilo	$500
Assucar someno, quilo	$450
Assucar mascavinho, quilo	$400
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.º jacto, quilo	$300
Assucar melado, quilo	$250
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moído, quilo	2$000
Côco, cento	15$000
Couros de boi, **sêcos salgados**, quilo	1$600
Couros de boi, **sêcos espichados**, quilo	2$100
Couros de boi, **sêcos** flôr de sal, quilo	2$000
Couros verdes, quilo	1$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$000
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$600
Feijão macassa, litro	$400
Fava, litro	$400
Milho, litro	$300
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
R[illegible] de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$080
Semente de mamona, quilo	$250

CARNAVAL PERNAMBUCANO

O carnaval de 1934 marcou em Recife um dos seus mais explendorosos adventos, muito embora contribuisse para lhe minar o brilho, a escassez terrorista do money imprescindivel a todo o movimento comercial.

Recife viveu durante os três dias dedicados a Mômo o frenesi estatico do passo regional, onde louras e morenas do seu set disputavam a galhardia das loucas exibições, rompendo destarte, a monotonia inexpressiva de doze meses de retraimento.

O côrso esteve bastante animado, distinguindo-se em cada carro, a originalidade de uma fantasia, a asnice de um set produzindo hilaridades estrepitosas nos menos arraigados ao frêvo carnavalesco.

As ruas da Imperatriz, João Pessôa e Concordia ostentavam um deslumbrante aspecto, contribuindo para isso a magnifica distribuição de luz. Havia excesso de gente. Automoveis formando o côrso duplo comprimiam a incalculavel massa humana que percorria todas essas arterias em bandos semi-alucinados.

Emfim houve delirio. O ruido dos escapes livres provocava a imitação de intenso tiroteiar. As casas de musica pondo em suas fachadas poderosas eletro-vitrolas externavam as mais primorosas marchas brasileiras, com especialidade as regionais. Indescritivel era a imponencia da vibração.

Inumeros bloccs, clubes e troças apresentavam-se pela cidade, expondo á curiosidade dos forasteiros a sua especialidade; em alguns notava-se a excelencia do seu conjunto musical, em outros a sua linda disposição de girls uniformimente fantasiadas. Bôbos em folia, Vassouras, Toureiros e Lenhadores arrastaram apres soi uma onda intransponivel de fans.

Dragões de Mômo e Quatro Diabos fôram passiveis dos mais dignos encomios por parte dos expectantes, pela impecavel confecção artistica dos seus carros de alegorias, arrastados elegantemente por guardas de honra que assinalavam com o som de clarins a entrada triunfal pelas ruas designadas para o trajecto.

Clubes dançantes muito contribuiram para o nome do carnaval interno que parece, ao correr de anos, tomar maior surto, comparando-o com o de em epocas transatas. No "Internacional", "Clube Alemão", "Hello Tenis de Bôa Viagem", "Tuna Portuguêsa" e no "Centro Cultural Israelita" as danças ocorreram com grande animação. Alí a força delirante do eter dominava os presentes que transbordavam de alegria. De quando em quando, ouvia-se o éco de uma pergunta indiscreta que era bem o prenuncio de uma cabecinha volatilizada pelo perfume das lanças, sonhando principados ficticios nas regiões etereas.

Mas, os dias passaram-se e na terça-feira quando está prestes a se extinguir o frêvo de memorias indeleveis, com o despontar de uma quarta de reparações, a cidade que prima pela popularidade do seu carnaval voltou ao movimento rotineiro, apenas simplificado com o estrato de saudades que deverão sobreviver emquanto o ouvido se tornar displicente ao som harmonioso e diletante das marchas, já apenas conservadas em discos de vitrolas.

José Rocha

CINEMAS & FILMES

CARTAZ DO DIA:

S. ROSA **Tudo ou nada** — com James Cagney e um Jornal.

RIO BRANCO — **Delirio de vôo, cidade** — por James Hall e Dorothy Sebastian.

Felipéa — **As mulheres gostam dos brutos** — com George Bancroft, Mary Astor e Frederich March.

JAGUARIBE — **Idade para amar** — com Billie Dove.

SEIS HORAS DE VIDA

SEIS HORAS DE VIDA só não é o mais extraordinario dos desempenhos de Warner Baxter, o querido ator da Fox, como uma das mais audaciosas realizações do cinema sono-falante. Mais de meio milhão de dolares gastou a Fox Filme para a filmagem deste estranho drama cujo personagem ressuscita para viver somente seis horas de vida. O que fez ele nestas seis horas? E' o que vamos ver neste extraordinario drama que o Santa Rosa exibirá amanhã, e no qual figuram ainda as figuras simpaticas do tenor John Boles e da linda Miriam Jordan, uma nova e sensacional estrela.

O HOMEM DO OUTRO MUNDO

O Santa Rosa foi cognominado pelos "fans" "o cinema da cidade" porque exibe os melhores filmes das melhores marcas procurando agradar imenso publico com a apresentação de peliculas escolhidas.

E como prova disso é o filme que a empresa A. Leal & C.ª vai apresentar no proximo dia 24 — O HOMEM DO OUTRO MUNDO (Palmy Days) a comedia maior do cinema interpretada pelo maior comico da America — Eddie Cantor. — O filme tem musicas e foxs "daqui", pequenas que tambem não são do outro mundo e as piadas mais gosadas destes ultimos tempos.

Apresentando com um esplendor raro e uma excepcional encenação, este filme da United Artists foi produzido por um comediografo de primeira — Edward Sutherland. Eddie Cantor escreveu os dialogos, que são tão engraçados quanto ele proprio.

A ESQUADRILHA PERDIDA

Começará a ser exibida no "Rio Branco" a partir de amanhã este empolgante celuloide produzido pela grande marca "Rko Radio", apresentada pelo "Broadway Programa". Vai o publico pessoense tornar a ver o magnifico ator que é Richard Dix, um astro notavel que agora volta nos filmes falados, aureolado do mesmo prestigio de outrora. Todos lembram-se das admiraveis perfomances deste correto artista nas ultimas cintas mudas da Paramount, onde a sua figura ao mesmo tempo energica e jovial, tornava-se cada vez mais querida e simpatizada. Ao lado do apreciado "Dick" veremos mais uma brilhante interpretação de Erich von Strohein, o famoso ator e diretor cujos triunfos são exitados pelos filmes todos a que emprestou o seu talento. Outros artistas de nomeada como Joel Mac Crea e Robert Armstrong completam o primeiro plano do elenco de **A esquadrilha perdida**, sendo, finalmente, o papel feminino confiado ao talento invulgar de Mary Astor.

A historia que se assiste em **A esquadrilha perdida** é dramatica e empolgante. E' a narração cheia de lances reais da vida dos herois do espaço, dos que não tombaram na grande hecatombe universal, mas que se veem numa situação dolorosa, no verdadeiro abismo, ao voltar das pelejas, obrigados a lutarem então pela propria existencia. E a luta pelo pão quotidiano os leva a praticarem nos seus infinitos as mais temerarias proezas, as mais arriscadas acrobacias, ocasionando desastres sobre desastres, para imprimir um cunho de realidade ás filmagens de que eram alvo.

Assiste-se em **A esquadrilha perdida** cousas ineditas para os olhos mais acostumados ao écran. Completando o programa, o "Rio Branco" vai apresentar o desenho animado **Sorte de pescador**, da coleção "Fabulas de Esepo", produzido pela "Rko Radio", uma novidade para o publico pessoense.

NOTICIARIO

Moradores de um grupo de meias aguas existentes á rua Trese de Maio, pedem por nosso intermedio ao dr. delegado de policia para determinar o estacionamento de um guarda no referido trecho afim de evitar que desordeiros tentem perturbar o socego das familias, como vem sucedendo presentemente.

—

Familias residentes á praça Aristides Lôbo, pedem-nos para invocar providencias á policia a fim de coibir certos garotos que se reunem naquele logradouro publico e se ocupam em apedrejar as arvores, expondo-as ao risco de ser atingidas.

—

LOTERIA FEDERAL

Extração em 15 de fevereiro de 1934

31092	— São Paulo	200:000$000
9284	— Caçapava	100:000$000
14814	— São Paulo	20:000$000
3743	— São Paulo	10:000$000
8114	— Rio	5:000$000

Dominando os céus, em arrojados vôos... — "A ESQUADRILHA PERDIDA", a começar de amanhã no Rio Branco.

NOTAS POLICIAIS

EMBEBEU AS VESTES COM QUEROZENE

No dia 13 do corrente, em Espirito Santo, por motivos desconhecidos, a senhorita Olimpia Antonia Maria da Conceição, de 22 anos de idade e filha do sr. Manoel Henrique, ali residente, embebeu as vestes com querozene e a seguir ateou fogo ás mesmas.

Em consequencia veiu a infeliz jovem a falecer momentos depois.

O sub-delegado local tomou as providencias necessarias e instaurou inquerito a respeito, fazendo comunicação, por oficio, ao dr. diretor da Segurança Publica.

MORDIDA POR UM CÃO HIDROFOBICO

Acompanhado de oficio do delegado de policia de Pedras de Fogo, foi enviada ontem á Diretoria de Segurança Publica a mulher Josefa Maria da Conceição, a qual fôra mordida por um cão hidrofobico naquela localidade.

EMPENHARAM-SE EM LUTA

Em Espirito Santo, no dia 11 do corrente, por questões de pouca importancia, empenharam-se em luta corporal os individuos Orácio Celestino e Léo Joaquim, resultando sair o primeiro deles gravemente ferido.

O criminoso evadiu-se logo após, sendo contra o mesmo instaurado inquerito pelo sub-delegado de policia daquela localidade.

DIRETORIA DE SEGURANÇA PUBLICA

O dr. Salviano Leite, diretor da Segurança Publica exarou despachos, concedendo desembaraço aos seguintes vapores: — "Tenerife", "Herval", "Camaragibe", "Duque de Caxias", "Poconé", "Araraquara", "Musician", "Comandante Riper", "Portugal" e "Itapuí".

Deferiu ainda os requerimentos dos srs. Galdino de Albuquerque Borburema, José de Freitas Feitosa, Antonio Bitú de Araujo, Severino Gonçalves de Lima, Augusto Balbino de Medeiros, Antonio Felix, Caetano Marinho da Silva, Rafael Fortunato de Araujo, Francisco de Lima Pontes, Severino Paulo da Silva, João Ferreira dos Santos, Josué João Avelino, Policiano Venancio da Silva, Abilio de Albuquerque Borburema, Francisco Cassiano, Cicero Jacinto, Eugenio de Sá Serrão, Manuel Francisco dos Santos, Ivo de Farias Castro, Severino Costa, Antero Vitalino de Oliveira, Albino Martins, Silvio Campelo de Andrade, Albino Martins da Nobrega, Valdemar da Silva, José Claudino de Sousa, José Avelino da Silva, Francisco Barbosa da Silva, Antonio Emiliano de Figueirêdo, Luiz Augusto Dantas, Severino José de Mélo, José da Costa Barros, José Benoni de Andrade Lima, solicitando cadernetas de identidade.

DESPORTOS

"S. Rosa Wolley-ball" x "Colegio Militar do Ceará"

No campo do S. Rosa deverá ferir-se hoje um match de wolley-ball entre o time local e o do Colegio Militar do Ceará que viaja a bordo do paquete "Poconé", com destino ao Rio de Janeiro.

A hora em que deverá se realizar essa pugna desportiva ainda não está determinada porque depende de chegada do paquete a Cabedêlo.

A fim de convidar essa folha para assistir o referido jôgo esteve ontem nesta redação o jovem Washington Bandeira, aluno daquele educandario.

"ESPORTE CLUBE DE JOAO PESSOA"

Para tratar e resolver assuntos de magna importancia social, esse sodalicio desportivo convida todos os associados para uma reunião, hoje, ás 19 1/2 horas, em sua séde provisoria, á Praça Venancio Neiva, n. 30.

Faz-se necessario o comparecimento do maior numero de associados, principalmente dos diretores Carlos Néves da Franca, João Maciel dos Santos, Edson Dias Correia, Ernani Siqueira, José Xavier de Carvalho, Paulo Ferreira da Silva, José Coimbra de Araujo, José Ferreira de Lima.

ANTONIO PEREIRA DE CASTRO PINTO

MISSAS DE 7.º DIA

Agradecimento e convite

Maria Cecilia de Oliveira Pinto, Manoel de Castro Pinto e familia; João e Antonio de Castro Pinto; Manoel Cisneiros e familia; Heitor Ulisséa e familia; José de Souza Medeiros e familia; Everaldo de Souza Leão e esposa; Samuel Duarte e Adelina de Castro Pinto; ainda sob o doloroso pesar do falecimento do seu inesquecivel esposo, pai, sogro e avô, ANTONIO PEREIRA DE CASTRO PINTO, convidam aos parentes e amigos do querido morto para assistirem ás missas que, em sufragio de sua alma, serão celebradas na proxima segunda-feira, ás 7 horas, na Catedral Metropolitana.

Manifestam ainda, de publico, o seu eterno reconhecimento a todas as pessôas que o acompanharam á ultima morada e, pessoalmente ou por escrito, lhes apresentaram condolencias.

Aos generosos amigos drs. João Medeiros e Cassiano Nobrega, que com tanta dedicação e bondade assistiram ao saudoso extinto, dispensando-lhe todos os desvelos, no seu prolongado tratamento, a imorredoira gratidão da familia Castro Pinto.

NAVEGAÇÃO E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Farmacias de plantão durante este mês

Véras	1-10-19-28
Brasil	2-11-20
Mercês	3-12-21
Pôvo	4-13-22
Minerva	5-14-23
Londres	6-15-24
S. Antonio	7-16-25
Teixeira	8-17-26
Confiança	9-18-27

Escola Remington "Padre Azevêdo"

Aviso de ordem da Diretoria deste estabelecimento, que já se acham abertas as matriculas bem como funcionando as aulas de Datilografia, Taquigrafia, Linguas e Matematica. Informações na Secretaria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 13 ás 20 horas, á rua Duque de Caxias, 73.

Secr. da E. R. O. P. E., em 16 de Jan. de 1934. *Jacinta Medeiros*, Secr. Int.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O SUL

PAQUETE "COMANDANTE RIPER" — Esperado do norte no proximo dia 16 e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PARA O NORTE

PAQUETE "MANA'OS" — Esperado do sul no proximo dia 17 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "PARÁ" — Esperado do sul no proximo dia 22, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoia, S. Luiz e Belém.

LINHA MANA'US-BUENOS AIRES

PARA O SUL

PAQUETE "POCONE'": — Esperado dos portos do norte no proximo dia 16 de fevereiro e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Montividéu e Buenos Aires.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baiana.

Outrosim, aceita cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão aceitas por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,
BASILEU GOMES
Escritorio: Praça Antenor Navarro n.° 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro
Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30
SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40
CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas
SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, ás 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇAO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.° 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPUÍ" — Esperado dos portos do sul no dia 13 do corrente, sairá a 15, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

PAQUETE "ITAPURA" — Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sairá a 22, para os mesmos portos acima.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITANAGÉ" — Esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente, sairá a 13, para Areia Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAPAGÉ" — Esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente, sairá a 14, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos agentes.
WILLIAMS & CIA.
Praça Antenor Navarro, n.° 8 — João Pessôa
PARAÍBA DO NORTE

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARARANGUÁ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no dia 28 de fevereiro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — De Porto Alegre e escalas, é esperado no proximo dia 7 de março e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHAS EXTRAORDINARIAS

CARGUEIRO "PORTUGAL" — Esperado do norte no proximo dia 15 e sairá no mesmo dia para Recife, Baía e Rio de Janeiro.

LINHA PARÁ — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado do sul no proximo dia 20, sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**
Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.
Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

VAPOR "PORTO ALEGRE"

Chegará no dia 17 de fevereiro, sairá depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.
A Companhia dispõe do grande Armazém n.° 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.
Demais informações com os
Agentes — LISBÔA & CIA.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"CAMARAGIBE"

Esperado do Rio de Janeiro e escalas no dia 9 do corrente, saindo após a demora necessaria para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracatí, Fortaleza e S. Luiz (Maranhão).

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saida dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:
COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE
PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

Secretaria da Fazenda

COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Comissão, nos dias 18 e 19 para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Cadeia Publica da capital, a J. Minervino &C.ª, 10 cxs. de sabão marmorizado, 220$000; a Francisco Cicero de Melo, 5 latas de sóda caustica, 12$500. Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a A. Brito & C., 1 resma de papel manilha, 18$000, 1 resma de papel parafinado, 30$000. Para o Tribunal do Juri, 1 cx. de sabonetes "Eucalol", 4$500, 1 cx. de penas "Baiard", 14$500; 1 cx. de penas "Malat" 12, 11$000; 1 litro de tinta azul "Sardinha", 6$000; 1 duzia de lapis n. 2 "Faber", 3$400; 8 fls. de mata-borrão, 4$800; 6 blócos de papel de linho "Zepelin", 18$000; a Souza Campos, 6 copos de vidro, .. 12$000; a Alfredo da Silva, 2 vidros de gomo arabica n. 0, 10$000; á Imprensa Oficial, 2 remas de papel almaço n. 3, 56$000; a A. Brito & C.ª, 1 raspadeira cabo de osso, 8$000; 1 regua de ebonite de 0m50, 3$000; 1 escrivaninha c 2 usos, 26$000, 2 espanadores de penas, grandes, 22$000. Para a Diretoria da Segurança Publica, a A. Brito & C.ª, 2 litros de tinta azul "Sardinha", 12$000; 1 litro de tinta carmin, 7$500; 1 duzia de lapis bicolor "Comercial", 8$000; 2 espanadores de penas, grandes, 22$000; 2 pesos para papel 1.228, 10$000; a Alfredo da Silva, 4 cxs. de clips, 4$800; 4 cxs. de alfinetes, 12$000; 4 fitas para maquina "Paragon", 34$000; 2 vidros de tinta para carimbo, 6$000; 2 novelos de linha "Urso", 3$000; a J. Teodosio & C.ª, 2 duzias de lapis "Faber" n. 2, 6$800; 1 cx. de penas "Baiard" 1.255, 14$500; 1 duzia de toalhas para mãos, 36$000; 6 borrachas Union 210, ... 13$000; a Standard Oil Company, 1 galão de "Flit", 44$000; a Souza Campos, 2 novelos de barbante rajado, ... 9$000; á Imprensa Oficial, 1 resma de papel almaço n. 3, 28$000. Para a Bibliotéca e Arquivo Publico, 1 talão para empenhos, 3$000. Para o Palacio da Redenção, a Souza Campos, 8 metros de mangueira de borracha de 3-4", 48$000; 1 esguicho c chuveiro, 15$000; 1 colher de pedreiro de 8", .. 5$000; 1 enxada de 2 1-2 lbs., 3$800; 1 tesoura para grama, de 12", 24$000; a Francisco Cicero de Melo, 2 regadores de ferro galv. n. 3, 24$000; 1 ciscador de 14 dentes, 4$000; 3 quilos de grampos para cerca, 4$200. Total 901$300.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Instituto Serico do Estado, a Amaro Gomes, 50 sacos de cal comum de 4 latas postos no Instituto, 70$000; a Souza Campos 5 quilos de arsenico para formiga,.. 22$500; a Standard Oil Company, 1 cx. de Standard Motod Oil Company, medio 2 5, 138$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, 10 talões para empenhos, 30$000; a Francisco Cicero de Mélo, 5 quilos de parafina, ... 40$000; a Souza Campos, 1 lata de esmalte preto, 10$000; 1 lata de esmalte encarnado, 10$000, 5 latas de um quilo de esmalte verde, 50$000; a J. Minervino & C.ª, 1 cx. de sapolio, .. 24$000; 1 idem de cruzvaldina, 95$000; a Alfredo da Silva, 12 canetas, 12$000; 30 escarcelas "Brasil", 36$000; a L. Carneiro & C.ª, 5 quilos de cóla da Baia, 16$500; a A. Brito & C.ª, 1 regua de ebonite de 0m50, 3$000; 1 deposito para goma arabica, 7$000; 3 duzias lapis "Faber" n. 2, 10$200, 2 cxs. de penas "Baiard", 29$000; 1 duzia de lapis bicolor "Comercial", 8$000; 1 cx. de papel carbono, 8$000; 1 litro de tinta carmin, 7$500; 4 litros de tinta preta, 24$000; a J. Teodosio & C.ª, 3 duzias de lapis "Faber" n. 3, ... 10$200; 1 litro de goma arabica "Sardinha", 11$000; 1 duzia de toalhas para mãos, 36$000; á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almaço n. 3, ... 56$000; a Souza Campos, 12 copos de vidro, bons, 15$000; á Diretoria do Tesouro do Estado, 10 talões para empenhos, 30$000; 1 timpano com corda, 20$000; 1 porta carimbo, 10$000; 1 buvard de metal, 5$000. Para as Obras Publicas, 1 lamina mestra dianteira, 13$000; 1 lamina 2.ª dianteira, 11$000; a Abel Wanderley, 1 jogo de sanefas, 200$000; a Dias Galvão & C.ª, 2 rolimans de encosto ponta eixo, 10$000; 2 lampadas pequenas, 2$400; 1 tampa feltro trazeiro, 3$500; 24 parafusos de jante, com porcas, 36$000; 2 porcas semi-eixo, trazeiro, 4$400; 2 cxs. de contrapinos, 4$400; 16 lubrificadores, 20$800; a J. Barros & Filho, 1 tampa de faról trazeiro, 5$000; 1 cabo de corrente de distribuição, ... 61$000; 2 molas de valvulas, 3$000; 2 duzias de parafusos de fenda com porcas de 1 1-2" x 1-4", 14$400; cabo de velocimetro, 31$000; a Diogenes Chianca, 2 rolamentos de encosto ponta do eixo, 6$000; 2 buchas do chassis, 3$200, 4 buchas da mola dianteira, 6$400; 6 parafusos para os jumélos, 19$200; 6 pinos da mola trazeira, 28$800; 1 junta do carter completa, 7$440; 1 junta do carter completa, 7$440; 2 rolamentos de direção, 9$120; 2 lampadas grandes de 2 contactos, 5$000; 1 disco de embreagem completo, 38$500; 1 vidro de farol dianteiro, 16$000; 1 porca da bomba dagua, 2$400; 2 feltro trazeiros, 1$600; 1 cabo positivo, 13$000; 1 cabo negativo, 5$000; 2 metros de fio de véla, 3$800; 2 tambores de freio, 112$000; 2 feltros de roda dianteira, 1$200; 1 tampa do tanque, 2$480; 2 jogos de diafragma, 6$080; a Dias Galvão & C.ª, Td, 1m60 de fita de freio de mão, 32$000; 1 buzina S. O. S., ... 75$000; a J. Barros & Filho, 50 quilos de graxa de 1.ª, 140$000; a Souza Campos, 100 fls. de lixa de madeira de 1 2", 8$000; 150 idem, idem de 1", 12$000; a Carlos Guimarães, 200 fls. lixa madeira, 15$600; a L. Carneiro & C.ª, 5 quilos de algodão em pluma, 22$500; a Francisco Cicero de Mélo, 10 carros de mão, 550$000; á Viúva Vicente Ielpo, 10 carros de mão, 580$000; a J. Barros & Filho, 4 galões de oleo para caixa de marcha, 80$000; a Standard Oil Company, 1 tambor com 200 litros de gazolina, 220$000. Para a Imprensa Oficial, 25 curvas de ferro de 3 4", 87$500; 2 uniões, 9$000; a Souza Campos, 35 metros de cano de 3 4", 157$500; 3 cadeados, 6$000. Total 3:553$560. Total geral 4:454$860.

Pedidos despachados por esta comissão, nos dias 24, 25, 26 e 27 de janeiro de 1934, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, a Diogenes Chianca, 2 galões de oleo para automovel — 34$000; a Tertuliano C. da Mata, 50 quilos de algodão hidrofilo — .... 475$000; a Weskitt & Cia., 250 ampôlas de 914-Neosarvaran de 10 doses — 3:600$000, 200 ditas idem, idem de XX doses — 5:580$000, 150 ditas idem, idem de XXX doses — 6:135$000. Para a Cadeia Publica da capital, a Souza Campos, 1 chaleira de ferro n. 4 — 16$000, 1 cafeteira de agath com 0,13 — 7$000, 6 chicaras para café — 10$000; a Domingos Mororó, 1 tesoura para gengivas — 10$000, 3 embolos seringa "Fisher" — 45$000, 1 sonda exploradora cromada — 8$000, 20 gramas de iódo metalico — 10$000, 1 cx. de pasta para nervos S S W — 9$000, 2 vidros de cocaina de uma grama — 20$000, 10 caixas de injeções Scurocaine de 25 ampolas — 150$000, 3 tubos de agulha Lotz — 9$000. Para a Cadeia Publica, a A. Brito & Cia., 1 litro de tinta preta "Sardinha" — 6$000. Para a Diretoria do Ensino Primario, a A. Brito & Cia., 12 lapis "Faber" n. 2 — 3$400, 3 borrachas "Ruby" n. 212 — 3$500, 1 resma de papel quadriculado c amostra — 50$000. Para o Palacio da Redenção, a Souza Campos, 2 regadores de ferro alv. n. 3 — .... 10$000. Total 16:193$900.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para o Tesouro do Estado, a Fernando Seixas, 6 carimbos de borracha c amostra — .... 60$000. Para a Repartição de Aguas e Esgôtos, a Diogenes Chianca, 1 cabo de ignição 1157-5-C — 72$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Ariel de Farias, 12 clichés — 360$350. Para as Obras Publicas; a João Pereira de Lima, 4 latas de cal de Itabaiana — 12$000, 5 sacos de cimento "White Brothers" de 50 quilos — 85$000; a João Vicente de Abreu & Cia., 1 filtro com véla — 60$000; a viuva Vercelencio de Mélo, 1 alqueire de cal virgem — 3$000; a A. Brito & Cia., 2 litros de tinta preta "Sardinha" — 12$000; a Standard Oil Company, 1.400 litros de gasolina — .... 1:540$000; a F. H. Vergára & Cia., 2 pranchas de sucupira app. — .... 30$000; a Diogenes Chianca, 1 polia do motor que liga a correia do ventilador — 19$200, 1 correia do ventilador — 6$500, 1 castanha que liga a manivéla — 5$600, 1 pneu "Good Year" reforçado 34 x 7 — 745$000, 1 dito idem, idem 30 x 5 — 432$000, 2 camaras de ar 30 x 5 — 109$000; a Carlos Guimarães, 81m60 quadrados de forro de cedro — 522$240, 45 metros de sanefas de cedro — 45$000, 45 metros de cornija — 54$000, 1 lamina de vidro com 0,95 x 0,65 x 0,005 — .... 71$000; 3 taboas de freijó app. de 2m00 x 0,30 x 1" — 14$100, 2 ditas idem, idem de 3m x 0,20 x 1" — .... 14$000, 1 dita de 3,60 x 0,20 x 1" — 8$400, 1 taboa de macacaúba ap. de 2m x 0,20 x 0,005 — 5$200, 7 taboas de pinho paraná de 3m00 x 0,30 x 1" — 56$000, 1 dita idem, idem de 120 x 0,30 x 1" — 3$000, 5 alizares idem, idem, de 3,00 x 0, 01 x ,2 — 18$000, 4 vidros tóscos de 0,875 x 0,51 — .... 71$600, 28 barrotes de sucupira — .. 52$900, 5 taboas de sucupira ap. de 2,8 x 0,20 — 37$500, 1 dita, idem, idem de 2,00 x 0,20 x 1" — 5$000; a Standard Oil Company, 1 cx. de querozene — 32$000; a Dias Galvão & Cia., 1 lata de tinta "Duco" — 8$000, 2 fls. de lixa dagua — 2$000, 1 lata de polidor n. 7 — 8$000, 3 pneus "Dunlop" 34 x 7 reforçados — 2:235$000, 1 dito idem, idem 20 x 5 — 432$000; a F. Mendonça & Cia., 4 camaras de ar 34 x 7 — 324$000, a Tertuliano C. da Mata, 500 gramas de algodão hidrofilo — 4$750; a viuva Vercelencio de Melo, 200 sacos de cal comum de 4 latas — 240$000; a Secundino Toscano de Brito, 1 pedaço de sóla laminada — 8$300; a J. Barros & Filho, 1 garrafa de oxigenio — 66$000; a F. H. Vergára & Cia., 3 barrotes de sucupira — 18$000, 12 taboas idem ap. — 99$000; a Cunha & Di Lascio, 1 ferrolho chato de 7" — .. 2$800, 4 fusiveis de 25 amperes — .. 2$400, 6 fusiveis de 10 amperes — .. 4$200; a Souza Campos, 17 ferrolhos chatos de 7" — 51$000, 2 fechaduras chapa de latão de 3" x 2 1 2" — .... 6$000. Total 8:066$590. Total geral 24:260$490. — **Cromacio Cavalcanti, João Peixôto Pessôa, F. Guimarães Nobrega.**

Pedidos despachados por esta comissão, nos dias 3 e 5, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Diretoria Geral de Saúde Publica, á Standard Oil Company, 2 caixas de querozene 2 5 — 64$000; á Imprensa Oficial, 100 blócos de 100 fls. — 180$000, 1 000 fichas c mod. — 80$000, 1 000 boletins c mod. — 70$000, 20 000 etiquêtas para ampôlas — 32$000, 6 blócos de 100 fls. — 27$000, 100 cartões — 20$000, 100 envelopes — 30$000; á Standard Oil Company, 5 caixas de gasolina de aviação — 198$000.

Total 701$000

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Imprensa Oficial, a A. Brito & Cia., 10 000 fls. de papel manilha — 450$000. Para o Instituto Serico do Estado, a Eduardo Stuckert, 2 chapas fotograficas da feira de amostras — 80$000, 3 ditas do Instituto — 120$000, 4 ditas da Escola — 160$000, 30 provas das mesmas — 90$000; a Sousa Campos, 15 enxadas "Tupi" de 2 1 2 libras — 57$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, a Dias, Galvão & Cia., 2 pneumaticos super confort 4,50 x 21 — 456$000, 2 camaras de ar para os mesmos — 80$000; á Standard Oil Company, 2 tambores com 200 litros de gasolina — 440$000; a J. Barros & Filho, 14 mts. de correia Balata de 4" — 378$000. Para as Obras Publicas, a Alfredo Whatley Dias, 1 rolo de papel téla — 250$000, 1 rolo de papel milimetrado — 50$000; a Lisbôa & Cia., 1 caixa de alcool de 40° — 48$000; a Abilio Correia, 1 000 quilos de carvão coque — 180$000; a Francisco Cicero de Mélo, 50 enxadas de 2 1 2 libras — 190$000, 5 grosas de parafusos de fenda — 15$000; a Sousa Campos, 30 pás quadradas — 325$000, 2 grosas de parafusos de fenda — 8$000, 25 chibancas — 300$000, 50 enxadecos de 3 libras — 400$000, 10 latas de Betuvia — 30$000, 47 quilos de pregos — 96$000; á Imprensa Oficial, 2 resmas de papel almasso — 56$000; á Imprensa Oficial, a A. Brito & Cia., 50 resmas de papel assetinado — 3:722$000, 100 ditas idem, idem de 20 quilos — 6:200$000; a J. Teodosio & Cia., 10 quillos de fibra para pincel — 22$000

Total 14:103$000

Total geral 14:804$000

Cromacio Cavalcanti

João Peixoto Pessôa

F. Guimarães Nobrega

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6.ª sessão, em 2 de fevereiro de 1934:

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa, escriturario.

Procurador Geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Procurador Geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargador Paulo Hipacio:

Agravo de petição criminal n.º 14, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Manuel Soares dos Santos.

Apelação criminal n.º 34, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Severino Ribeiro.

Agravo de petição civel n.º 2, da comarca de Guarabira. Agravante Francelina do Nascimento (miseravel); agravado o dr. juiz de Direito.

Apelação civel (desquite amigavel) n.º 13, da comarca de Piancó. Apelante o dr. juiz de Direito; apelados os desquitandos José Cipriano da Silva e sua mulher d. Praxedes Rodrigues Pereira.

Ao desembargador Manuel Azevêdo:

Agravo de petição criminal n.º 11, do termo de A. Nova, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz municipal, em exercicio de juiz de Direito; agravado Inacio Alves de Sousa, vulgo "Inacio Calunga".

Agravo de petição criminal n.º 15, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação criminal n.º 31, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Severino Manoel do Nascimento.

Idem n.º 35, da mesma comarca. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João de Deus Calixto.

Agravo de petição civel n.º 3, da comarca de Bananeiras. Agravante o dr. juiz de Direito.

Ao desembargador Souto Maior:

Agravo de petição criminal n.º 12, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Manoel Ferreira Campos e Vicente Ferreira Campos.

Apelação criminal n.º 32, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Horacio Anacleto.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Agravo criminal **ex-officio** n.º 13, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados José Marinho e Luiz Marinho.

Apelação criminal n.º 33, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Minervino Vieira dos Santos.

Apelação civel n.º 12, da comarca de Mamanguape. Apelantes Manuel Soares da Silva e sua mulher; apelados José Soares da Silva e sua mulher atualmente se assina José Soares Moreno.

PASSAGENS

Apelação criminal n.º 142, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado o réu Manuel Pereira da Costa, vulgo "Mineral". O des. relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 135, da comarca de A. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira; apelada a Justiça Publica. O des. relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Apelação civel (acidente no trabalho) n.º 68, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de Direito da 3.ª vara; apelado o acidentado Manoel Afonso de Araujo. O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 3, da comarca de C. Grande. Relator des. Manuel Azevêdo. Embargante Prisco Pinto Navarro; embargados J. Clemente Levy & Cia. O des. Flodoardo da Silveira, passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hipacio.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 1, do termo de S. Luzia, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Manoel Faustino da Costa; embaragados Felipe Salomão e sua mulher. O des. relator passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. Paulo Hipacio.

DESPACHOS

Apelação criminal n.º 30, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Afonso da Silva.

Idem n.º 26, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o reu Martiliano Galdino.

Idem n.º 24, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante o réu João Constantino Pereira; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 29, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado João Pereira Lustosa.

Apelação civel **ex-officio** n.º 5, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de Direito; apelados Onofre Francisco Marçal e sua meulher.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 27, da comarca de Guarabira. Relator des. Manuel Azevêdo. Apelante o réu João Luiz de Santa Ana, por seu assistente judiciario; apelada a Justiça Publica. Foi com vista ao apelante e depois ao dr. Procurador Geral do Estado.

Idem n.º 28, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado Ascendino Machado da Fonsêca.

Idem n.º 25, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Borba de Araujo. Foram os respectivos autos com vistas aos apelados e depois ao dr. Procurador Geral do Estado.

Idem n.º 23, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Apelante Maria Rodrigues Alves; apelado o dr. 2.º promotor publico.

Apelação civel n.º 10, da comarca de João Pessôa. Apelante Baltazar de Lima Moura; apelado Nicolau da Costa. Foram os respectivos autos com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Procurador Geral do Estado.

Idem n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante René Hausher & Cia.; apelado J. Medeiros Correia. Foi com vista ás partes e depois ao dr. Procurador Geral do Estado.

PARECERES

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 54, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Manoel Cosme.

Idem n.º 85, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara.

Apelação criminal n.º 12, da comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu José Francisco da Silva.

Carta avocatoria n.º 1, da comarca de Campina Grande. Requerentes José Francisco de Almeida Filho, conhecido por José de França e outros, por seu advogado bel. Antonio Ovidio de Araujo Pereira.

Agravo de petiçoã civel n.º 1, da comarca de Guarabira. Agravantes Pedro Espinola Guedes e sua mulher; agravado o dr. juiz de Direito. O dr. Procurador Geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal **ex-oficio**, n.º 48, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz Corregedor.

Foram assinados os respectivos acordãos.

Apelação criminal n.º 80, da comarca de Itabaiana. Relator des. Fladoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado Elias Martins de Lima.

Idem n.º 88, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado José Joaquim de Santa Ana.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 86, da comarca de de Itabaiana. Relator des. Presidente. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Manoel Laranjeira. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado, determinando a responsabilidade do dr. juiz Municipal do termo de Ingá.

Agravo de petição criminal **ex-oficio**, n.º 90, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de Direito.

Idem n.º 71, da comarca de Picuí. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de Direito.

Idem n.º 88, da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de Direito. Negou-se provimento aos respectivos agravos, para confirmar os despachos agravados, unanimemente.

Apelação criminal n.º 131, da comarca de Sousa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado João Alves de Aquino. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 82 da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Belarmino Ferreira Guimarães. Negou-se provimento, por unanimidade de votos para confirmar a sentença apelada.

Idem n.º 125, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Marques da Silva. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 62 da comarca de Sousa. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Sabino Alves da Silva. Deu-se provimento, para reformar a sentença apelada, condenando o reu no grau medio do art. 263 da Consolidação das Leis Penais, unanimemente.

Agravo de instrumento civel n.º 28, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Agravante Pedro da Cunha Lima; agravado o dr. juiz de Direito, Luiz Inacio de Melo. Deu-se provimento ao agravo, por unanimidade, para reformar a sentença agravada.

Apelação civel n.º 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado o dr. Pedro Tavares de Melo Cavalcanti. Vencida a preliminar, contra o voto do des. Flodoardo da Silveira, **de-meritis**, negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada, achando-se impedido o exmo. des. Sonto Maior.

Embargos do acordão n.º 65, nos autos de Apelação civel da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Celestin Marius Maizac e sua mulher; embargados d. Olivia Olivina Carneiro da Cunha e suas irmãs. Desprezou-se os embargos, contra o voto do relator, que votou em parte; sendo designado o des. M. Azevêdo, para lavrar o acordão.

Os demais feitos em mesa adiados.

ASSINATURAS DE ACORDÃOS

Agravo de petição criminal em **habeas-corpus** n.º 50, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado José Inacio Quirino.

Idem n.º 81, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Antonio Luiz de Sousa Lima e Francisco de Silva.

Idem n.º 66, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Pedro Gracindo dos Santos.

Idem n.º 69, da comarca de Alagôa. Agravante o dr. juiz de Direito; agravados Manoel Caetano Pereira e outros.

Apelação criminal n.º 114, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelantes o adjunto de Promotor Publico e o réu Elias Firmino; apelado o réu José Augusto de Abreu.

Idem n.º 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque, vulgo Raimundo Dionisio Batista; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 130 da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manuel Belarmino Filho.

Idem n.º 100, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manuel Francisco de Sousa, vulgo "Manoel Candeia".

Idem n.º 103, da comarca de Sousa. Apelante a Justiça Publica; apelado a ré Mariana da Silva ou Maria Ana da Silva.

Recurso extraordinario, nos autos de Apelção civel n.º 18, da comarca de Campina Grande. Recorrente João Alipio Torres; recorrido Genaro Cavalcanti de Queirós.

EDITAIS

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — Na conformidade do art. 147 do decreto 434, de 1891, acham-se á disposição dos srs. acionistas, na séde do Banco do Estado da Paraiba, á rua Maciel Pinheiro n. 252, os seguintes documentos, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933: Copia de balanço, relação nominal dos acionistas, lista das transferencias de ações.

João Pessôa, 30 de janeiro de 1934. — *Avelino Cunha*, diretor 2.º secretario.

COMISSÃO DE COMPRAS — EDITAL N.º 2 — Chama concurrentes ao fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Guarda Civica do Estado:

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Comissão, aceita propostas para o fornecimento do material abaixo mencionado, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser enviadas a esta Comissão, até o dia 20 do mês corrente, pelas 14 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, no pavimento onde funciona a Secretaria da Fazenda, serem as mesmas escritas a tinta e assinadas de modo legivel, contendo preço por unidade para cada artigo, assim como a qualidade, a marca e a referencia que os mesmos possuam, enviando amostras.

Material a ser fornecido: — 5 tunicas de brim caqui "Alexandre", sob medida, com abotuadura de massa preta, aberta na parte posterior, a partir da cintura, para o sub-inspetor, almoxarife e encarregados de secções; 5 calças da mesma fazenda para os mesmos; 21 tunicas da mesma fazenda, sob medida, com abotuadura de massa preta, para escriturarios, datilografo, fiscais e guardas de 1.ª classe; 21 calças da mesma fazenda para os mesmos; 111 tunicas da mesma fazenda, para guardas; 111 calças da mesma fazenda para guardas; 4 quepis de brim caqui "Alexandre" armados em crina, com jugular dourado e pope, exclusive papelão e faixa, para almoxarife e encarregados de secções; 6 ditos da mesma fazenda, para guardas, exclusive papelão, forro, carneira, jugular, botões, emblema e faixa; 137 camisas brancas de algodão "Couro de onça"; 137 cuecas da mesma fazenda; 137 pares de meias de algodão; 137 lenços brancos de algodão; 137 colarinhos de algodão engomados; 30 faixas de elastico com fivela de metal para inspetores de veiculos; 36 estrelas de metal prateado; 11 distintivos (divisas) de soutache preto sobre fundo de brim caqui para guardas de 1.ª classe; 42 ditas, idem, idem, para guardas de 2.ª classe; 50 ditas, idem, idem, para guardas de 3.ª classe. — **Cromacio Cavalcanti**, pela Comissão de Compras.

EDITAL — Falencia de Elpidio de Araujo, da povoação de Pirpirituba. — O dr. Acrisio Néves, juiz de direito da comarca de Guarabira etc. Faço saber aos que o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, a requerimento da firma comercial da praça do Rio de Janeiro, Mulhers & Cia, representada por seu advogado dr. Francisco Lianza, foi, por sentença dêste Juizo, de ontem datada, declarada a abertura da falencia de Elpidio de Araújo, estabelecido na povoação de Pirpirituba, dêste termo, tendo sido nomeado sindico o credor Francelino Brasiliano da Costa, residente nesta cidade, fixado o termo legal a começar de 14 de dezembro do ano proximo findo, marcado o prazo de 30 dias, a terminar em 28 do mês de fevereiro proximo vindouro para os credores apresentarem em cartorio as declarações de seus creditos, em duplicata, com observancia das demais formalidades exigidas pelo artigo 82 do decreto n. 5746, de 9 de dezembro de 1929, bem assim designado o dia 28 de março do corrente ano, ás 13 horas no edificio do Forum e sala das audiencias dêste juizo, á praça João Pessôa, desta cidade, para ter logar a primeira assembléa de credores, para a qual ficam convocados todos os credores da massa falida para tomarem conhecimento e discutirem o relatorio do sindico, apreciarem a proposta de concordata, caso seja apresentada, tratarem da eleição do liquidatario e de outras deliberações no interesse da massa. E para que chegue a noticia a todos, se lavrou o presente edital e outros de igual teôr para serem afixados na porta do estabelecimento do falido, no edificio do Forum e publicado pela "A União" jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 30 de janeiro de 1934. Eu Joel Batista da Fonsêca, escrivão da falencia, o escrevi. (Ass.) Acrisio Neves. Conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — *Joel Batista da Fonsêca*.

BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA — SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEA — Não se tendo realizado a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 14 do corrente mes, em face de não haver comparecido numero legal, a diretoria do Banco do Estado da Paraiba de acôrdo com o art. 26 dos Estatutos, convida os senhores acionistas em segunda convocação, a comparecer no dia 19 deste mês, ás 14 horas na séde do Banco, á rua Maciel Pinheiro n. 252, para em reunião de assembléa geral ordinaria, tomar conhecimento do Relatorio da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercicio de 1933 e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1934.

Pelos mesmos motivos acima, fica convocada para o mesmo dia ás 15 horas, no mesmo local, uma assembléa geral extraordinaria, para eleger a nova diretoria do Banco, para o trienio 1934 a 1936.

João Pessôa, 14 de fevereiro de 1934. — **Avelino Cunha**, diretor 2.º secretario suplente.

EDITAL — ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Secção da Paraiba — Faço saber a quem interessar possa que o dr. Arnaldo Leite da Silva, brasileiro, bacharel em direito, residente em Cajazeiras, juntando os documentos legais, requereu sua inscrição no quadro dos advogados desta secção.

Dentro do prazo de cinco dias póde ser documentadamente impugnado o referido pedido. João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934. — **Evandro Souto**, 1.º secretario.

DELEGACIA FISCAL DO TESOURO NACIONAL — EDITAL — De ordem do sr. delegado fiscal, ficam intimados, pelo presente edital, todos os inativos a exibirem seus titulos a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 15 dias, sob pena de suspensão de seus vencimentos, de conformidade com a ordem telegrafica de 9 do corrente, da Diretoria da Despesa Publica.

Secretaria da Delegacia Fiscal na Paraiba, 15 de fevereiro de 1934. O secretario, **Minervino Feitosa**, 1.º escriturario.

EDITAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA — A Junta Comercial do Estado da Paraiba, faz publico, que durante o mês de janeiro de 1934, foi o seguinte o movimento de sua secretaria:

Contratos — De Cruz Gouveia & C.ª — Campina Grande — Capital social 10:000$000. Socios solidarios, d. Isabel da Cunha Cruz Gouveia, com 10:000$000. José da Cunha Cruz Gouveia, socio de industria. Ramo de negocio. Comissões, consignações e conta propria e o que mais convier. E'poca do balanço: 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registrou a firma.

De M. Carvalho & C.ª — João Pessôa — Capital social, 10:000$000. Socios solidarios, d. Maria de Lourdes Carvalho, com 5:000$000 e Lourival Gualberto, com 5:000$000. Comissões, conta propria e exportação. E'poca do balanço semestral. Duração do contrato. Indeterminado. Não registrou a firma.

De J. Cavalcante & Filho — João Pessôa — Capital social, 15:000$000. Socios solidarios: José Cavalcante de Souza, com 10:000$000 e Oscar Serrano Cavalcante, com 5:000$000. Ramo de negocio, tecidos, miudezas e perfumarias. E'poca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato, 10 anos. Registrou a firma.

De Demostenes Barbosa & C.ª — Campina Grande — Capital social, 100:000$000 (cem contos de reis). Socio solidario. Demostenes de Souza Barbosa, com 100:000$000 e socio de industria, Silvio da Mota Silveira. Ramo de negocio: algodão e outros generos do país. E'poca do balanço, 30 de junho. Duração do contrato. Indeterminado. Não registrou a firma.

De M. L. de Brito & C.ª — João Pessôa — Capital social, 5:000$000. Socios solidarios, d. Maria de Lourdes Bezerra de Brito, com 5:000$000 e d. Maria Toscano Dantas, com 5:000$000. Ramo de negocio: Exploração de escrituração mercantil por partidas dobradas, procuradoria em geral e mais negocios que interesse a firma. E'poca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registrou a firma.

De Toscano & C.ª — João Pessôa — Capital social, 10:000$000. Socio solidario, Edmar Toscano de Brito, com 10:000$000 e de industria, Mario José Sorrentino. Ramo de negocio. Tecidos artefatos de tecidos, miudezas, perfumarias, etc. E'poca do balanço, 31 de dezembro. Duração do contrato. Indeterminado. Registrou a firma.

Registro de firma social — De A. Brito & C.ª — João Pessôa — Capital social, 60:000$000. Socio solidario, d. Ada Brito Rabelo, com 60:000$000 e socio de industria, Epitacio Brito. Ramo de negocio. Exploração de industrias e comercio de artes graficas, representações e conta propria. Não tem filial.

Autorização para comerciar — De Fausto Otoni da Cruz Gouveia — Belo Jardim, Estado de Pernambuco — Autorizou a sua filha d. Isabel Candida da Cunha Gouveia para ter a faculdade de comerciar na cidade de Campina Grande.

De José Pessôa de Brito — João Pessôa — Autorizou a sua filha d. Maria de Lourdes Bezerra de Brito para ter a faculdade de comerciar.

De José Boris Dantas — João Pessôa — Autorizou a sua mulher d. Maria Toscano Dantas para ter a faculdade de comerciar.

Do tenente Augusto Toscano de Brito — João Pessôa — Autorizou a seu filho Edmar Toscano para ter a faculdade de comerciar.

Registro de titulo de guarda-livros — De Maria do Carmo Creosola — João Pessôa — Registrou o seu diploma de guarda-livros expedido pelo Curso Comercial do Colegio de N. Senhora das Neves, oficializado por decreto n. 406, de 8 de agosto de 1933.

Abertura de filial — De J. Barros & Filho — João Pessôa — Abriram uma filial do seu ramo de negocio á rua Bom Jesus n. 203, na cidade de Recife, do Estado de Pernambuco.

Falencia — De Tarquinio de Carvalho Silva — Sapé — Foi decretada a sua falencia em 20.1.1934, por sentença do exmo. juiz de direito da comarca de Mamanguape e nomeado sindico o sr. João Batista Pereira de Paiva, comerciante domiciliado em Sapé.

Constituição de Cooperativa de Credito — Da Caixa Central de Credito Agricola da Paraiba — João Pessôa — Arquivou os documentos exigidos por lei para o seu legal funcionamento.

Listas nominativas de sociedades cooperativas — Do Banco Central — João Pessôa — Arquivou as listas nominativas dos acionistas admitidos excluidos e existentes até o dia 31 de dezembro de 1933.

Da Caixa Rural de Guarabira — Guarabira — Arquivou as listas nominativas dos seus associados até o dia 23 de dezembro de 1933.

Petições	34
Oficios recebidos	2
Oficios expedidos	4
Livros rubricados	17
Termos de abertura e encerramento	34
Folhas rubricadas	3.850
Certidões despachadas	8
Empenho extraido	1

Secretaria da Junta Comercial do Estado da Paraiba, em 10 de fevereiro de 1934. — **Romualdo Fonsêca**, escriturario.

SECÇÃO LIVRE

IMPRETERIVELMENTE, no dia 15 de fevereiro terminará a venda avulsa das mercadorias da firma falida João Sales & Cia. Avenida Beaurepaire Rohan, n.° 186.

Aos meus amigos

Em estação de repouso de 30 dias nesta cidade de Itabaiana, por prescrição medica a fim de refazer-me do acidente de automovel que me ia levando a vida deixei encarregado de responder por meu expediente profissional o dr. Fernando Nobrega, meu antigo companheiro de escritorio, e por meus negocios particulares o meu compadre, socio e amigo Severino Pereira, co-proprietario da "Casa Pena".

Itabaiana, 6 de fevereiro de 1934. — *Antonio de Sá.*

CONVITE — A diretoria da "Escola Remington" convida os alunos que concluiram o curso de Datilografia o ano passado para uma reunião na séde da mesma, ás 13 horas do proximo dia 18, a fim de se tratar de assunto que interessa a todos.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª Série

Joaquim Carlos da Cunha, com 49 anos, casado, residente em Serraria.

Ananias da Costa Gadêlha, 25 anos, casado, residente em Souza.

D. Julia Nunes da Silva com 50 anos viúva, residente á rua Dão Adauto 247 nesta capital.

Joaquim Carlos da Cunha, quarenta e nove anos (49), casado, residente em Serraria.

Venancio de Figueirêdo Nobrega, com trinta e três anos de idade (33), residente à rua Manoel Deodato, 273, nesta capital, casado.

Tiburcio Leite Matos Rolim, 33 anos de idade, casado, residente em Souza.

Padre José Borges de Carvalho, 37 anos de idade, residente em Souza, deste Estado.

Chamadas

1.ª série

609 com multa até 5 de dezembro
610 sem " " 30 " novembro
610 com " " 20 " dezembro
612 sem " " 30 " dezembro
612 com " " 20 " janeiro
613 sem " " 15 " jan. de 1934
613 com " " 5 " fev. de 1934
614 sem " " 30 " jan. de 1934
614 com " " 20 " fev. de 1934
615 sem " " 15 " fev. de 1934
615 com " " 5 " mar. de 1934
616 sem multa até 28 de fevereiro
616 com " " 20 de março
617 sem " " 15 de março
617 com " " 5 de abril
618 sem " " 30 de março
618 com " " 20 de abril
619 com " " 5 de maio
620 sem " "30 de abril
620 com " " 20 de maio
621 sem " " 15 " maio
621 com " " 5 " junho
622 sem " " 30 " maio

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.° secretario.

**** O senhor precisa ser amigo de sua terra, e para ser amigo de sua terra é preciso ser amigo do "Radio Clube da Paraiba".*

Para isto basta que o senhor assine sua proposta para nosso associado.

"Radio Clube da Paraiba" não lhe pede mais que isto.

INDICADOR MEDICO

MARIANA COIMBRA

SETIMO DIA

Agradecimento e convite

Renato Coimbra e senhora (ausentes), Delmiro Coimbra e senhora, Arimá Coimbra, Raimundo Coimbra Vila Nova (ausente), Maria dos Anjos Coimbra Lins, Clara Coimbra Amaral e Isabel Coimbra, agradecem do intimo dalma a todas as pessôas que compareceram ao enterro de sua querida e inesquecivel mãe, irmã, sogra e cunhada — **MARIANA COIMBRA** — e também ás que por escrito ou pessoalmente, lhes apresentaram condolencias.

Ainda sob o dominio do mais intenso e profundo pesar, convidam todas as pessôas amigas para assistir á missa de 7.° dia que mandam celebrar na igreja da Misericordia ás 7 1 2 horas de segunda-feira, 19 do corrente.

Aos que comparecerem a esse ato de Religião e Fé Cristã, desde já se confessam sincera e verdadeiramente agradecidos.

Aos bons e generosos amigos drs. Ariosvaldo Espinola da Silva e Newton Lacerda, que com tanta dedicação e desvelo assistiram a querida extinta, a eterna gratidão da familia Coimbra.

"FAVORITA PARAÍBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & C.ª

A FAVORITA PARAÍBANA — Praça Arruda Camara n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios "Favorita Paraibana", em sua séde á rua Arruda Camara, 12, nos dias 12, 14 e 15 de fevereiro, ás 15 horas.

DIA 12

1.° premio	00680
2.° "	21191
3.° "	90061
4.° "	09978
5.° "	28476

DIA 14

1.° premio	46590
2.° "	95784
3.° "	03121
4.° "	24355
5.° "	77234

DIA 15

1.° premio	66381
2.° "	91398
3.° "	13878
4.° "	19963
5.° "	49309

João Pessôa, 15 de fevereiro de 1934.

Edgar Oliveira, fiscal de clubes.

Ascendino Nobrega & Cia, concessionarios.

FALENCIA DE ELPIDIO DE ARAUJO — COMARCA DE GUARABIRA
HABILITAÇÃO DE CREDITOS ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1934
CREDORES DA MASSA FALIDA

NOMES	Residencia	Importancia
—	Recife	32:756$000
1 Dietiker & C.ª	"	10:931$700
2 Augusto Fernandes & C.ª	"	11:298$000
3 FredericoMaciel & Filhos	"	9:672$010
4 Dias Costa & C.ª	"	8:260$620
5 Almeida Maia & C.ª	"	10:697$600
6 B. Asfora Irmão & C.ª	"	7:192$000
7 Alvares de Carvalho & C.ª Ltda.	"	4:711$100
8 Andrade Maia & C.ª	"	2:238$000
9 José Elisio dos Reis	"	3:199$200
10 Nicolau Russa Zarzar & C.ª	"	3:312$200
11 Perfumaria Lopes S. A.	"	2:378$000
12 J. Maia	"	2:787$600
13 J. Salustiano & C.ª	"	1:703$000
14 Leite Bastos & C.ª	"	1:632$000
15 Silva Rodrigues	"	888$000
16 Gonçalves Mulatinho & C.ª	"	467$000
17 M. Souza Lima & C.ª	"	136$800
18 Cia. Souza Cruz	"	345$000
19 Candido C. Ribeiro & Filhos	"	139$000
20 Casimiro Fernandes & C.ª	"	91$600
21 S. A. White Martins	"	1:000$000
22 Byngton & C.ª	"	1:176$800
23 Atalla Jorge Frej	Rio de Janeiro	26:154$000
24 Matheis & C.ª	"	2:895$000
25 Pinheiro de Barros & C.ª Ltda.	"	10:019$000
26 Moreno Castro	"	1:039$000
27 Biondi & C.ª	Curitiba	302$000
28 Paulo Renaux & C.ª	Pará	3:848$500
29 Nicolau Conte & C.ª	Fortaleza	13:110$000
30 Amin Ary & Filhos	"	2:524$600
31 Campelo & Irmão	Portugal	1:753$400
32 Constantino Ltda.	João Pessôa	8:157$540
33 Alves de Brito & C.ª	"	7:792$250
34 Abilio Dantas & C.ª	"	4:898$600
35 Anglo Mexican Petroleum C.ª Ltda.	"	5:138$000
36 Alváro Jorge & C.ª	"	4:587$000
37 C. Menezes & Filhos	"	3:601$000
38 Vicente Costa Filho	"	2:748$000
39 J. Ferreira da Silva & C.ª	"	2:697$800
40 João Sales & C.ª	"	742$000
41 Loureiro Barbosa & C.ª Ltda.	"	224$000
42 A. C. de Lima Filho	"	398$000
43 L. de Carvalho & C.ª	"	300$000
44 Tito Silva & C.ª	"	291$800
45 Standard Oil C.ª Of Brasil	"	358$500
46 A. Bastos & C.ª	"	140$000
47 L. Carneiro & C.ª	"	1:616$000
48 Ferreira Amorim & C.ª	"	133$400
49 Eduardo Cunha	"	60$000
50 J. J. Batista	"	373$100
51 Cristovam Silva	"	4:284$250
52 Souza Campos & C.ª	Juiz de Fora	1:587$500
53 F. Costa & Bsaglia	(Minas Gerais)	
54 São Paulo Alpacarta Company	S. Paulo	2:028$000
55 Jacob Rodrigues de Lucena	Guarabira	5:000$000
56 J. Oliveira & C.ª	Natal	1:250$000
57 Cia. Comercio e Ind. Kroncke	João Pessôa	3:699$000
58 Francelino Brasiliano da Costa	Guarabira	8:000$000
59 Severino Marreira da Silva	Pirpirituba	4:631$140
60 Miguel Joaquim de Freitas	"	3:019$500
61 Manoel de Araújo	"	1:486$000
62 Manoel Pereira	"	1:000$000
63 Francisco Teodulino	"	900$000
64 Sindulfo Araruda	Guaraná	1:000$000
65 Lino Cavalcanti	Pacova	1:000$000
66 Felinto Paz de Araújo	Sertãozinho	3:887$200
67 José Pinheiro Borges, empregado	Pirpirituba	1:519$000
68 Francisco Xavier da Costa, empregado	"	189$300
		267:396$680

Conforme; dou fé.

Guarabira, 1.° de fevereiro de 1934.

O escrivão da falencia,
Joél Batista da Fonsêca.

PRATICA DA ENERGIA E DO OTIMISMO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

RIBEIRO COUTO

Ainda sou do tempo em que se dizia em casa, como a se anunciar uma condenação á morte:

— Sabe quem está atacada "disto?" Fulaninha...

Nem se pronunciava a palavra "pulmão", com receio de que ela espalhasse microbios. Levava-se um dedo á altura do peito, para indicar a região de que a peste tomara conta.

— Não diga! Fulaninha, filha do dr. Cicrano?

— Sim senhor! Está perdida. Vai para Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, para nós, que moravamos numa cidade quente do litoral, cercada de mangues e plainos alagadiços, representava a altitude, o clima ideal. Demais, não tinha tantos doentes, como S. José dos Campos...

Imaginavamos S. José dos Campos de um modo absurdo, como uma ante-camara da morte. Mogi das Cruzes tinha a vantagem de ser pertinho de S. Paulo e de não dar na vista...

D. Fulaninha estava perdida. O medico da casa era um sujeito paquidermico, sabendo tudo e não sabendo nada, receitador de xaropes. Uma vez que ele anunciara, confidencialmente, que "o pulmão estava atacado", já se podia ir pensando em arranjar com a Camara Municipal o carneiro perpetuo, e de saber o preço do mausoléu no marmorista, com um anjo de asinhas abertas pedindo silencio, dedo nos labios...

A dificuldade mais triste do caso de Fulaninha (moça palida, efetivamente) estava no desmancho do noivado. O moço, campeão de futebol, empregado num banco, não havia de querer casar com Fulaninha. Nem podia. Por outro lado, era preciso evitar que Fulaninha soubesse da molestia que a consumia.

— Fulaninha, o doutor falou que o sangue de outro dia foi do estomago, pelo rompimento de uma veia. E' do estomago que você sofre. Por isso não tem apetite.

— Mas a tosse, mamãe?

— A tosse é proveniente da bronquite. Passa, vai ver. Ha de passar.

O grande obstaculo em casa era a separação dos pratos e dos talheres. Fulaninha não devia desconfiar de nada. Então, faziam-se risquinhos imperceptiveis, com a ponta de um saca-rolha. Lavava-se aquilo com agua quente e sabão, guardava-se fora do armario, não se punha a mão em cima sinão com precauções...

O quarto de Fulaninha continuava fechado. Um cheiro de alcatrão pairava sempre. Alcatrão faz muito bem para bronquite...

Até que um dia, á força de muito teimar, convencia-se Fulaninha de que devia subir para Mogi das Cruzes.

Lá, Fulaninha começou a passear no jardim, todas as noites, a tomar homeopatia fornecida por um centro espirita e a disfarçar cada vez mais a palidez com o "rouge" ilusorio...

Um belo dia, a noticiar:

— Sabe quem morreu em Mogi das Cruzes?

— Não.

— Fulaninha.

— Fulaninha, do dr. Cicrano?

— E' verdade! Tambem coitada, não havia remedio! Estava atacada "daqui!"

"Daqui" era o territorio fatal: a caixa do peito, do peito fragil em que haviam sido devorados, lentamente, com a cumplicidade do medico os pulmõesinhos da moça...

Para ela e para outras assim que as familias cercavam de segredo e não tinham animo de colocar no caminho da resistencia corajosa, á enfermidade, o poeta Afonso Schmidt escreveu um soneto admiravel, intitulado "As palidas!"

São muito brancas, muito delicadas.
Moram numas vivendas tão singelas
Que a gente, sem saber, atenta nelas,
Como que adivinhando namoradas.

Tempos depois, aprestos de partida.
Vão para as serras, palidas, sem vida.
O pranto, as faces maternais arraza.

E quando a gente volta á casa, um dia,
Vê fechada a janela que sorria
E lê na porta: "Aluga-se esta casa".

Como a ciencia caminhou depressa, nestes ultimos vinte anos! O medico medroso e perplexo que deixava definhar na cama com paliativos e palavras enganosas, o doente "fraco do peito", e um tipo desaparecido. O que o substitue, agora, é um sujeito otimista que vai logo dizendo á familia:

— Isto é apenas uma caverna no ápice direito.

— Mas doutor, que coisa horrivel! Minha filha está morta, nesse caso.

O sorriso do medico, como resposta a isso, parece dizer: "Morta o seu nariz".

Ao lado do progresso da ciencia medica, tanto na cirurgia como na terapeutica da tuberculose, com os diferentes tratamentos em voga (não é o caso de fazer-se aqui a sua lista branca, mais bonita que a via-latea no céu de Nosso Senhor), temos os progressos da ética profissional. O clinico que esconde um caso de tuberculose, ou que o mascara de eufemismos amaveis, pode desistir do oficio. Vale menos que o charlatão. Este, pelo menos, anuncia a cura da molestia: o doente fica sabendo o que tem...

Nem ha hoje motivo para aquela atitude encalistrada do pacato medico da familia. O combate inteligente á tuberculose deve começar pelos preconceitos, entre os quais o medo fetichista da molestia. Foi por isso porque se trata de um manual de otimismo e de coragem — além de ótima vulgarização cientifica — que traduzi para o português o livro do dr. Jacques Stéphani, "Guia do Tuberculoso e do Predisposto". Andei pelos Campos do Jordão, andei por outros climas de serra e poderia escrever muitos volumes sobre tipos de medico e doentes que conheci. Nada me foi tão chocante, sempre, como o cuidado que tinham muitas familias (com um enfermo na cadeira de repouso) ao disfarçar as evidentes razões de haver procurado clima...

Em compensação vi muito rapaz e muita moça encarar de frente o problema e dizer? "O que tenho é tuberculose. Logo, vou fazer tudo para curar-me".

Os doentes energicos — diz o mestre Sabourin — são os que se curam.

A pratica efetiva de otimismo, da bôa vontade, da esperança e da coragem é o primeiro passo para a cura da enfermidade teimosa. O remedio melhor é ser mais teimoso do que ela.

Mas ha, tambem, entre os enfermos uma classe de gente para a qual nem ha medico, nem tratamento, nem, clima. Para esses se deveria fundar um club — o "Club do Para que?"

Acham que nada vale a pena, nada é bom, nada é util. Tudo está perdido.

Gente assim, aliás, não faz falta nenhuma á humanidade, numa época em que a luta pela existencia é cada vez mais dificil e precisamos de inteligencia até mesmo para andar pelas ruas sem sofrer atropelamentos...

Alfandega de João Pessôa

O Inspetor da Alfandega desta capital, recebeu as seguintes ordens telegráficas da Diretoria Geral do Tesouro Nacional:

"Sr. Inspetor Alfandega — João Pessôa — N.º 155 T. Declaro-vos devidos efeitos acôrdo despacho sr. ministro de 29 janeiro ultimo e confórme solicitação do Ministério do Exterior, que segundo artigo 16 do Tratado de Comercio e Navegação entre o Brasil e Uruguai, publicado no "Diario Oficial" de 15 de janeiro ultimo é permitida a importação anual, livre de direitos de 2.000 toneladas de xarque uruguaio transportado por navio de bandeira brasileira ou uruguaia, com destino a portos do Brasil, de Pernambuco inclusive, para o Norte, e, ainda de 4.000 (quatro mil) toneladas de carne ovina (ovelha, cordeiros e capões), transportada em navios de qualquer bandeira para qualquer porto brasileiro".

N.º 157 T. Declaro devidos efeitos foi expedido decreto n. 23.828, de 3 de fevereiro corrente, do teor seguinte: "Artigo 1.º — Ficam compreendidas nas disposições do artigo 1.º do decreto n. 23.542, de 4 de dezembro de 1933 as mercadorias embarcadas antes da vigencia do decreto n. 23.481, de 23 de novembro anterior desde que navios que as conduziram tenham dado entrada qualquer porto em uma escala Brasil depois de 31 de dezembro ultimo e respectivos direitos sejam pagos impreterivelmente até o dia 20 do mês corrente. Paragrafo unico — Aos importadores que já tiverem pago direitos mercadorias importadas nas condições deste decreto, fica assegurada a restituição da diferença do que já tenham pago a maior. Artigo 2.º — O presente decreto será transmitido telegraficamente aos Interventores Federais, para seu conhecimento e imediata execução, revogadas as disposições em contrario — (As.) Bellens".

NECROLOGIA

D. MARIANA COIMBRA — Sucumbiu no dia 12 deste nesta capital, em sua residencia á rua Cardôso Vieira, a exma. sra. d. Mariana Coimbra, viúva do saudoso conterraneo sr. Joaquim Gomes Coimbra.

A pranteada extinta faleceu aos 63 anos de idade, havendo deixado três filhos: dr. Delmiro Coimbra, clinico em Vitoria, atualmente nesta cidade, sr. Renato Coimbra, do comercio do Rio de Janeiro, e senhorita Arimá Coimbra, residente nesta capital.

O feretro foi removido em carro de primeira classe, sendo acompanhado por numeroso sequito de amigos da familia enlutada.

Sobre o esquife fôram apostas afóra inumeras outras de flôres naturais, grinaldes com as seguintes inscrições: "A' querida Mamãe eternas saudades de seus filhos"; "Muitas saudades de dos Anjos, Santa e Nenen"; "A Mariana Coimbra saudades de Siqueira e Anita" e "A' bôa amiga e comadre, com muitas saudades de Rosa Barreto de Leiros".

TAXAS DE CAMBIO

Taxas de cambio do dia 15 de fevereiro de 1934. Informações obtidas no Banco do Brasil:

Londres (venda)	60$000
Estados Unidos (venda)	11$924
Londres (compra)	58$700
Estados Unidos (compra)	11$650
Italia	1$050
Espanha	1$620
Paris	$785
Portugal	$550
Hamburgo	4$710
Holanda	8$040
Suissa	3$840
Belgica	2$780
Republica Argentina	3$630
Mil réis ouro	7$750

CARNAVAL DE 1934

BLOCO "FU-MANCHU"

A fim de receber a *Taça Rôdo* que lhe foi adjudicada no concurso promovido por esta folha, veiu até nossa redação o bloco "Fu-Manchu", precedido de sua orquestra e arrastando numerosos de seus admiradores.

Efetuada a entrega daquele trofeu o referido conjunto carnavalesco empreendeu um passeio pelas ruas da cidade, acompanhado por consideravel massa popular.

Em sua séde, á rua Treze de Maio, realizou-se animada e concorridissima recepção.

BLOCO "PIRATAS DE JAGUARIBE"

Foi o "Piratas de Jaguaribe" incontestavelmente, um dos blocos que mais concorreu para o brilhantismo do carnaval do corrente ano.

O seu magnifico conjunto musical constituido de 54 figuras, afóra 29 vozes femininas que ao mesmo se incorporaram, conquistou verdadeiro sucesso, pela maneira com que se conduziu.

O maestro Osvaldo Costa conseguiu efeitos magicos desses elementos.

Os dois bailes á fantasia e a matinée infantil promovidos em sua séde tiveram uma concurrencia acima de toda espectativa, tendo decorrido num ambiente de expontanea alegria e de comunicativa cordialidade.

Esse bloco já se está aprestando para se exibir na *Mi.Carême*, quando colherá, certamente, novos triunfos.

Para tratar desses e de outros assuntos de grande importancia haverá no dia 18 do corrente, em sua séde social, á avenida Vera Cruz, n. 40, uma sessão á qual, de certo, não faltará um só dos seus membros.

BIBLIOGRAFIA

Revista Feminina: — Recebemos o n.º 236 do XXI ano, da brilhante publicação **Revista Feminina**, editada em S. Paulo.

O exemplar que temos á vista está nitidamente impresso inserindo abundante materia altamente interessante.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria Lucia, filha do nosso amigo dr. Julio Rique Filho, digno 1.º promotor publico da comarca da capital.

— A menina Eunice, filha do sr. Platão Pinto, proprietario em Bananeiras.

— O sr. Porfirio Pinto Ribeiro, funcionario da Imprensa Oficial.

— O sr. Aluizio Navarro, funcionario do Banco do Estado da Paraíba.

— A menina Ivone, filha do sr. Jaime Cabral, residente em Areia.

— O menino José, filho do tenente Severino Dias Novo, da Força Publica do Estado.

— A senhorita Maria José Cavalcante, filha do sr. Manoel Cavalcante de Barros, fazendeiro em Itambé.

— O menino Francisco, filho do sr. José Cesinio de Albuquerque, inferior do 22.º B. C., aquartelado nesta capital.

VIAJANTES:

Tendo de seguir para o Rio, a passeio, veiu ontem nos trazer as suas despedidas o distinto jovem Alvaro Barbosa.

Sr. Candido Pessôa: — Regressou para o Rio de Janeiro, o nosso conterraneo sr. Candido Pessôa, ex-deputado á extinta Camara Federal, e funcionario da justiça nacional na capital.

— Esteve ontem na redação desta folha onde veiu deixar suas despedidas por ter de viajar com destino á Baía, onde vai cursar o 3.º ano da Faculdade de Medicina daquela metropole, o nosso conterraneo academico Guilherme Jofili.

Está nesta capital o sr. José Vieira, proprietario e industrial residente na cidade de Campina Grande.

AGRADECIMENTOS:

Por motivo do falecimento do nosso conterraneo, farmaceutico Artur Batista, ocorrido no dia 9 do corrente, por nosso intermedio a viúva Zaida da Gama Batista, filhos e demais parentes agradecem a todas as pessôas que lhes enviaram pesames, sejam por cartas, cartões e telegramas.

A CULTURA DO ALGODÃO NO NORDÉSTE

ALGUMAS INFORMAÇÕES INTERESSANTES

Comunicam-nos da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres:

O dr. Oscar Piquet enviou ao Congresso do Nordeste interessante comunicado sobre a cultura do algodão no Nordeste.

Enviada copia do mesmo ao Ministerio da Agricultura, é o seguinte o parecer que sobre aquele trabalho deu a Diretoria de Plantas Texteis:

Informando o trabalho do sr. Oscar Piquet, sobre o algodão no nordeste, apresentado no Congresso promovido pela Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, cumpre-nos dizer o seguinte:

As sugestões do sr. Piquet, focalizam em linhas gerais, varios pontos fracos do problema algodoeiro no Brasil, e deveriam merecer dos governos todo o apoio possivel.

Toda e qualquer ação oficial, no sentido de procurar resolver o nosso completo problema algodoeiro, será inteiramente improficua se não forem atacadas, em conjunto, todas as suas fases. Tem sido por esse motivo, em grande parte, a razão do pequeno progresso até aqui conseguido nesse sentido. As sementes selecionadas nas Estações Experimentais, em mistura constante com outras de menor pureza, perdem depressa as suas qualidades nobres forçando o reinicio quasi todos os anos, dos mesmos trabalhos.

A verbas escassas do antigo Serviço do Algodão e a sua distribuição sempre atravancada por intransponiveis impecilhos da burocracia nunca permitiram a ação mais direta do tecnico junto dos agricultores, para ensinar-lhes a cultivar melhor a planta e defende-la contra os ataques das pragas, a fazer a colheita com mais cuidado e finalmente preparar o produto de acordo com as exigencias dos mercados.

Em geral, falhos de recursos, o pequeno plantador de algodão no nordeste depende inteiramente de seu fornecedor, pequeno negociante do interior, que em muitos casos é o primeiro a dificultar a aproximação dos tecnicos, no receio constante de verem os seus ganhos reduzidos pelo acrescimo de mais algum imposto. E assim o algodão continua a ser mal cultivado, pessimamente colhido e beneficiado.

A classificação oficial obrigatoria, estimulando alguns e castigando outros, veiu mostrar com precisão todos esses defeitos, todos faceis de corrigir, o que porém exige uma ação conjunta imediata e que possa fazer chegar até o responsavel qualquer depreciação do produto.

A classificação, que o sr. Oscar Piquet julga ainda incompleta, por confundi-la com a separação das qualidades, no plantio, colheita e beneficiamento, nunca poderá por si só melhorar a qualidade do algodão. Ela simplesmente dá ao produto o seu valor comercial, de acordo com a sua qualidade e preparo, podendo ser efetuada durante a colheita, antes do descaroçamento, no enfardamento e até na fabrica de tecidos, o que naturalmente exigirá maior numero de classificadores. Basta dizer que somente para a exportação teem sido indispensaveis os serviços de mais de 150 funcionarios.

A instalação no nordeste de Uzinas Centrais de beneficiamento, em substituição aos pequenos descaroçadores, seria o meio mais rapido de chegar-se a resultados completos nesse sentido.

As uzinas fazem um beneficiamento mais perfeito e economico dando portanto mais alto valor ao produto e maior remuneração aos agricultores. Ponto de concentração obrigatoria de toda a produção de determinadas zonas, mais facil seria aí a classificação e o controle oficial da cultura, da distribuição de sementes selecionadas e devidamente expurgadas. Mais facil e seguro seria o financiamento e mais acuradas as estatisticas.

Cumpre-nos ainda acrescentar que a Diretoria de Plantas Texteis que sucedeu ao antigo Serviço de Algodão, em sua organização atual, cogita resolver alguns dos pontos focalizados pelo sr. Oscar Piquet.

E' assim que estão devidamente aparelhadas as antigas e criadas novas Estações Experimentais em varios Estados algodoeiros onde será estudado tudo quanto disser respeito ao algodão. Em breve estarão delimitadas em todos os Estados as zonas de cultura para cada variedade e o fornecimento de sementes inteiramente controlado pelo Serviço, afastando-se assim o grande mal provocado pelas misturas de variedades, nas plantações e descaroçadores.

O Decreto n.º 22.929, de 12 de julho de 1933, torna obrigatoria a classificação oficial em todo o país, incluindo o algodão em caroço e de consumo e negocios internos, aguardando-se somente a aprovação do novo orçamento para a sua execução integral. Em estudo se encontra ainda um outro decreto regulando o funcionamento dos descaroçadores e estimulando a instalação de grandes uzinas centrais e cooperativas de beneficiamento.

Quanto ao financiamento da lavoura e legislação sobre os direitos e obrigações entre proprietarios e colonos, o que escapam ás atribuições desta Diretoria, são outros pontos que deverão merecer a maxima atenção deste Ministerio por intermedio de seus serviços especializados.

Ficam assim apreciadas as sugestões apresentadas pelo sr. Oscar Piquet que estão em perfeita concordancia com a orientação seguida por esta Diretoria, que de ha muito as incluiu em seu programa.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Historico e Geografico da Baía — Do dr. Bernardino José de Sousa, secretario perpetuo do Instituto Historico e Geografico da Baía, recebemos comunicação de que em sessão de assembléa geral, verificada no dia 27 de janeiro do corrente ano, foram eleitas a diretoria e as comissões permanentes para o bienio 1934—1935, as quais ficaram assim constituidas:

DIRETORIA — Presiednte, dr. Teodoro Sampaio; 1.º vice-presidente, dr. Joaquim dos Reis Magalhães; 2.º vice-presidente, cel. Manuel Duarte de Oliveira; 3.º vice-presidente, dr. Epaminondas Torres; 2.º secretario, dr. Francisco da Conceição Menezes; orador, dr. José Vanderlei de Araujo Pinho; tesoureiro, dr. Augusto Alexandre Machado; bibliotecario, academico Helio Lemos Lopes.

COMISSÕES — *Admissão de socios* — dr. Nelson de Sousa Oliveira, dr. Gilberto Valente e Jaime Baleeiro.

Fundos e orçamentos — Dr. Rogerio Gordinho de Faria, dr. Alberico Pereira Fraga e dr. Pedro Augusto de Melo.

Redação da Revista e Estatutos — Dr. Bernardino José de Sousa, dr. Francisco da Conceição Menezes, dr. Francisco Hermano de Sant'Ana, dr. Deraldo Dias de Morais e dr. Luiz Viana Filho.

Geografia — Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, dr. Manuel Piraiá da Silva e dr. Inocencio Marques de Góis Calmon.

Historia — Dr. Arquimedes Pereira Guimarães, dr. Francisco Magalhães Neto e dr. Aloisio de Carvalho Filho.

Monumentos e Artes — Dr. Afonso de Castro Rebelo Filho, dr. Paulo Pedreira de Cerqueira e dr. Joaquim Inacio Tosta Filho.

Manuscritos e Autografos — Dr. Carlos Chiacchio, dr. Nestor Duarte Guimarães e dr. Jaime Junqueira Aires.

VIDA RELIGIOSA

Irmandade do Bom Jesus dos Passos — Hoje, ás 19 horas devem se reunir na residencia do sr. Minervino Cruz, á avenida General Osorio, os irmãos do Bom Jesus dos Passos, a fim de acertarem medidas atinentes á procissão da mesma a cargo da referida irmandade.

O Provedor da irmandade, pede o comparecimento de todos irmãos.

Sociedade de São Vicente de Paulo — O Conselho Central da Sociedade de São Vicente de Paulo, nesta cidade, por nosso intermedio, convida a todos os confrades, presidentes e demais membros das 17 Conferencias Vicentinas existentes nesta capital, para, devidamente preparados, comparecerem, ás 6 horas da manhã do proximo domingo, 18 deste mês, á Igreja de Nossa Senhora do Carmo, a fim de assistirem á missa e tomarem parte na Comunhão Geral e reunião em Assembléa Geral, que ali se realizarão, em comemoração aos mortos da Sociedade Vicentina, conforme prescreve o Regulamento Social em seu artigo 58.º.

Telegramas retidos

Ha na Repartição Geral dos Telegrafos telegramas retidos para: Varanda, Trincheiras 429, Companhia Nordestina Gustavo, Izabel Barbosa avenida D. Adauto, 84.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

3.ª sessão ordinaria, em 25 de janeiro de 1934

Presidente — *José Novais* Medeiros

Proc. geral do Estado — *Mauricio Furtado*

Pelo dr. secretario, o escriturario — *Pedro Lopes Pessôa da Costa*

Compareceram os desembargadores: José Novais, Paulo Hipacio, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. proc. geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao des. Paulo Hipacio. Agravo de petição criminal n. 6, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 10, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação criminal n. 6, da comarca de João Pessôa. Apelante a justiça publica: apelado Pedro Freire de Mendonça.

Idem n. 10, da comarca de C. do Rocha. Apelante André Carvalho de Menezes; apelada a justiça publica.

Anulação de casamento n. 1, da comarca de Umbuzeiro. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite, como autor e d. Maria José Barrêto como ré.

Idem n. 5, da comarca de C. do Rocha. Entre partes: d. Ana Poliez, como autora e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por Severino Alves de Freitas, como réu.

Ao des. M. Azevêdo. Agravo de petição criminal *ex-officio* n. 7, da comarca de Princêsa. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 7, da comarca de Itabaiana. Apelante a justiça publica: Apelado Virginio Francisco de Oliveira.

Idem n.º 11, da comarca de Cajazeiras. Apelante a justiça publica: apelado Manoel Urbano.

Anulação de casamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Entre partes: Osorio Barbosa Leal, com autor e d. Francisca do Espirito Santo com ré.

Ao des. Souto Maior. Agravo de petição criminal n. 8, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 8, da comarca de Patos. Apelante o dr. promotor publico: apelado Severino Martins.

Idem n. 12, da comarca de Mamanguape. Apelante a justiça publica: apelado José Francisco da Silva.

Anulação de casamento n. 3, da comarca de Bananeiras. Entre partes: d. Elvira Maria da Conceição como autora e Agostinho Ferreira da Costa como réu.

Ao des. Flodoardo da Silveira. Agravo de petição criminal n. 5, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 9, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 5, da comarca de Cajazeiras. Apelante a justiça publica: apelado Antonio Mariano de Sena.

Idem n. 9, do termo de Santa Rita, comarca de João Pessôa. Apelante a justiça publica: apelados os réus João José de Oliveira, vulgo João Carneiro e Antonio João vulgo Galo Preto.

Idem n. 13, da comarca de S. João do Cariri. Apelante Amaro Soares de Avelar; apelado Antero Torreão Junior.

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Recorrente, Vicente Costa Filho; recorrido Zacarias de Paula Barbosa e Artur Ferreira Lima.

Anulação de casamento n. 4, da comarca de Mamanguape. Entre partes: Vicente Finisola, como autor e d. Ana Alice de Carvalho, como ré.

Passagens — Apelação criminal n. 103, da comarca de Souza. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelada a ré Mariana da Silva ou Maria Ana da Silva.

Idem n. 130, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica: apelado o réu Manoel Belarmino Filho. O des. relator, passou os respectivos autos ao des. Flodoardo da Silveira.

Idem n. 100, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica: apelado o réu Manoel Francisco de Souza, vulgo "Manoel Candeia". O des. relator, passou os autos ao des. Paulo Hipacio.

Idem n. 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque, vulgo "Raimundo Dionisio Batista"; apelada a justiça publica. O des. relator, passou os autos ao des. Souto Maior.

Apelação civel n. 40, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes Alexandre José Francisco e sua mulher; apelados Antonio Gabriel de Souza e Severino Gabriel de Souza. O des. relator, passou os autos com relatorio ao 1.º revisor des. M. Azevêdo.

Agravo de instrumeno civel n. 28, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Agravante Pedro da Cunha Lima; agravado o dr. juiz de Direito.

Apelação civel n. 58, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelantes Luiz Gonzaga de Araújo e sua mulher; apelados d. Maria Alves de Carvalho e outros.

Embargos ao Acordão nos autos de apelação civel n.º 14, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Embargante José Bezerra Lima; embargado Nascimento Porfirio da Fonsêca. O des. relator, passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira. Apelação civel *ex-officio* n.º 53, da comarca de Areia. Relator des. Manuel Azevedo. Apelante o dr. juiz de Direito; apelado Sabino Ferreira da Silva. O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n.º 52, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manuel Novais. O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Embargo ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 3, da comarca de C. Grande. Relator des. Manuel Azevêdo. Embargante Prisco Pinto Navarro; embargados J. Clemente, Levi & Cia. O des. relator, passou os autos ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Despachos: — Agravo de petição criminal n.º 1, do termo de Taperoá, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante João Epaminondas de Sousa; agravado o dr. juiz Direito.

Idem n.º 3, da comarca de Patos. Relator des. M. Azevedo. Agravante o dr. juiz de Direito.

Idem n.º 2, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª vara.

Apelação criminal n.º 3, da comarca de Mamanguape. Relator des. Manuel Azevedo. Apelante o réo José Lindolfo dos Santos; apelado a Justiça Publica.

Idem n.º 1, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica: apelado Jacó de Andrade Lira.

Idem n.º 2, da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiçe Publica; apelado o réo Messias de Almeida Ramalho.

Idem n.º 4, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réo Benedito Baião de Albuquerque.

Agravo de petição civel n.º 1, da comarca de Guarabira. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro Espinola Guedes e sua mulher; agravado o dr. juiz de Direito.

Carta Avocatoria, n.º 1, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Requerentes José Francisco de Almeida Filho, conhecido por José de França e outros, por seu advogado bel. Antonio Ovidio de Araujo Pereira. Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral do Estado.

Recurso de revista civel n.º 1, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Recorrentes dr. Antonio de Avila Lins e sua mulher; recorrida a Prefeitura Municipal.

Apelação civel n.º 1, do termo de Misericordia da comarca de Piancó. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes José Pires da Silva e sua mulher: apelados Amaro Pereira da Silva e sua mulher.

Idem n.º 2, da comarca de C. do Rocha. Relator des. M. Azevedo. Apelantes Otoni Fernandes Maia e sua mulher; apelados Francisco de Oliveira e sua mulher.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante Flaviano Ribeiro Coutinho; apelada a Companhia Internacional de Seguros.

Idem n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Antonio Mendes Ribeiro e sua mulher; apelados Antonio da Silva Mélo e outros. Foram os respectivos autos com vista ás partes e depois do dr. Proc. Geral do Estado.

Pareceres: — Apelação criminal n.º 136, da comarca de C. do Rocha. Apelantes João Ribero da Nobrega e Rosemiro Manuel da Costa; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 88, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado José Joaquim de Sant'Ana.

Idem n.º 139, do termo de S. Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante o adjunto de Promotor Publico; apelado Gentil Faustino Cabral.

Idem n.º 120, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado o réo José de Brito Cavalcanti.

Idem n.º 125, da comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Marques da Silva.

Apelação civel n.º 60, da comarca de A. Grande. Apelantes Firmino Souto e sua mulher; apelados Otavio Lemos de Vasconcelos e sua mulher.

Recurso extraordinario, nos autos de Apelação civel n.º 17, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Recorrente João Alipio Torres; recorrido Genaro Cavalcanti de Queiroz.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 31, da comarca de Mamanguape. Embargantes Pedro da Costa Maia e sua mulher; embargados Manuel Feliciano Alves, José Macio de Oliveira, suas mulheres e outros.

O dr. Proc. Geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia: — Agravo de petição criminal ex-oficio n.º 55, da comarca de A. do Montero. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de Direito.

Idem n.º 68 da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o 2.º Suplente de juiz Municipal em exercicio.

Idem n.º 63, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação criminal n.º 127, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. Promotor Publico; apelado o réo Severino Nicacio da Silva.

Agravo de petição comercial n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravantes Prista & Cia.; agravado o dr. juiz de Dreito da 3.ª vara.

Apelação civel n.º 70, da comarca de Piancó. Relator des. Manuel Azevedo. Apelantes José Agostinho de Maria e sua mulher e Antonio Lopes de Araujo e sua mulher; apelados Pedro Gomes da Silveira e sua mulher e outros. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos: — Agravo de petição criminal em *habeas-corpus* n.º 88, da comarca de João Pessôa. Relator des. Presidente. Agravante o dr. juiz de Direito da 3.ª Vara; agravado José Pereira da Silva.

Idem n.º 89, da comarca de A. Grande. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado José Norberto de Oliveira.

Idem n.º 87, da comarca de João Pessôa. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de Direito da 1.ª Vara; agravado Abel Peixoto de Vasconcelos.

Idem n.º 82, da comarca de Umbuzeiro. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de Direito; agravado Manuel Casimiro da Silva. Negou-se provimento aos respectivos recursos, para confirmar os despachos agravados, por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal *ex-officio*, n.º 80, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de Direito. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo criminal n.º 74, da comarca de João Pessôa. Relator o des. Paulo Hipacio. Agravante Antonio Alfredo Primola; agravado Severino Carneiro de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Deu-se provimento ao agravo, para reformar o despacho agravado, contra os votos dos des. Presidente e Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 50, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Moreira de Azevedo. Agravante o dr. juiz Corregedor. Negou-se provimento para confirmar o despacho agravado, por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 82, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. Juiz de Direito. Negou-se provimento para confirmar o despacho agravado por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 87, da comarca de Itabaiana. Relator des. M. Azevedo. Agravante o dr. juiz de Direito. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Apelação criminal n.º 64, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelados os réos Manuel Felizardo do Nascimento, Severino Geraldo do Nascimento e outros. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réo a novo juri.

Idem n.º 91, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réo João Bezerra Wanderlei, vulgo "João Baião". Negou-se provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada, unanimemente.

Idem n.º 124, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Promotoria Publica; apelada a ré Bertulina Maria da Conceição. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar a ré a novo juri.

Apelação criminal n.º 114, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Manuel Azevedo. Apelantes o adjunto de promotor publico e o réo Elias Firmino; apelado o reo José Augusto de Abreu. Adiado a requerimento do relator.

Os demais feitos foram adiados.

Assinatura de acordãos: — Petição de *habeas-corpus* n.º 6, da comarca de João Pessôa. Impetrante os bachareis Antonio Pessôa de Sá, Fernando Carneiro da Cunha Nobrega e José Mario Porto, em favor dos pacientes, Absalão Emerenciano e sua mulher d. Domila Araujo, presos na cadeia publica desta capital.

Idem n.º 1, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente o preso miseravel, José Coutinho de Morais, vulgo José Timbauba, preso na cadeia publica desta capital.

Idem n.º 3, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Severino Alves Aires, em favor do paciente miseravel, Manuel Francisco da Cruz, recolhido á cadeia publica desta capital.

Idem n.º 4 da comarca de João Pessão. Impetrante o bel. Artur Urano de Carvalho em favor do preso miseravel, Fausto Martins de Oliveira, recolhido á cadeia publica desta capital.

Idem n.º 5, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Samuel Duarte, em favor do paciente, Turibio Machado.

Agravo de petição criminal *ex-officio* n.º 75, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de Direito.

Apelação civel n.º 34, da comarca de Bananeiras. Apelante João Cordeiro da Costa Sobrinho; apelado Vicente Alves de Moura.

Idem n.º 45, do termo de Solidade, da comarca de C. Grande. Apelante Antonio Candido de Sousa; apelado Manuel Candido de Sousa.

Desistencia nos autos de apelação civel (acidente no trabalho) n.º 65, da comarca de João Pessôa. Apelante o bel. José Cavalcanti Regis; apelado o acidentado Manuel Celestino da Silva. Foram assinados os respectivos acordãos.

Voto de pesar — Ao iniciar os trabalhos, obteve pela ordem a palavra o advogado, bel. Otavio Celso de Novais, e, da tribuna, declarou que constrangidamente comunicava ao Egregio Tribunal o falecimento, ocorrido em dias do corrente mês na cidade de Belem do Pará, do des. Santos Estanislau Pessôa de Vasconcelos.

Em seguida disse que o des. Santos nascera neste Estado da Paraiba, aonde iniciara a sua carreira de magistrado, e a continuara, naquele Estado do Pará, como juiz de Direito e, depois, desembargador, tendo sido por duas vezes chefe de policia, e era tambem professor da Faculdade de Direito.

O des. Santos, acrescentou, desde o inicio de sua vida se revelara um homem superior pelo seu talento, cultura, capacidade de trabalho e integridade de carater.

Tornou-se um jurista notavel e acatado no país, tendo enriquecido a literatura juridica com algumas obras, projetos de Codigos processuais e de organização judiciaria.

E como magistrado honrou a tóga, mantendo-se sempre em nivel superior.

Cidadão era dotado de um grande coração, em que floriam os mais elevados sentimentos, uma bondade limitada, o afeto e o carinho para os de sua familia, para os seus amigos e para os que batessem á porta de sua residencia certos de serem servidos.

Por isso e porque tão sentido falecimento não devia passar sem um registro digno, no seu Estado natal, requeria que o Egregio Superior Tribunal fizesse lavrar na ata de seus trabalhos um voto de profundo pesar, e do mesmo se fizesse ciente a viuva e filhos do pranteado morto.

O Presidente após algumas palavras proferidas sobre a triste ocorrencia, que vinha de lhe ser comunicado, pôz em discussão o requerimento do aludido advogado.

O exmo. des. M. Azevedo declarou fazer suas as palavras do ilustre advogado, pois, conhecia de perto o falecido des. Santos Estanislau, cidadão probo, digno e amantissimo de seus amigos, e votava pelo requerimento, que, afinal, foi aprovado por unanimidade de votos.

A respeito se manifestou o exmo. dr. Procurador Geral, se solidarizando com o Tribunal no voto de pesar que vinha de ser aprovado.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4.ª Sessão Ordinaria em 26 de janeiro de 1934.

Presidencia do des. José Novais.

Procurador Geral, Mauricio Furtado.

O escriturario pelo Secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores José Novais, Paulo Hipacio, M. Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o exmo. dr. Procurador Geral, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocurrencias:

DISTRIBUIÇÕES

Ao exmo. des. Paulo Hipacio: — Apelação criminal n.º 14 do termo de Sapé, comarca de Mamanguape. Apelante o réu João Daniel Pereira; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 18, da comarca de S. João do Cariri. Apelante a Justiça Publica: apelado o réu Severino Limeira, vulgo "Yoyo".

Idem n.º 22, da comarca de Pombal. Apelante a Justiça Publica; apelada Maria Amelia do Rosario. Apelação civel n.º 5 da comarca de Campina Grande. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Onofre Francisco Marçal e sua mulher.

Idem n.º 9, da comarca de João Pessôa. Apelante Isaura Pimenta de Holanda; apelados Francisco Guimarães e sua mulher.

Ao exmo. des. Manoel Azevêdo: — Apelação criminal n.º 15, da comarca de Alagôa Grande. Apelantes José Francisco de Souza, Altino Gomes da Silva e outros; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 10, da comarca de Alagôa Grande. Apelante Manoel Rodrigues de Macedo Filho; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel n.º 6, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º Promotor Publico, como assistente judiciario de Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; apelado o Estado da Paraiba.

Ao exmo. des. Souto Maior: — Apelação criminal n.º 16, da comarca de Princêsa. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Severino Pereira da Silva.

Idem n.º 20, da comarca de Alagôa Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado Gasparino Felipe.

Apelação civel n.º 7, (desquite amigavel) da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. juiz da 2.ª Vara; apelados Joventino Nicolau da Costa e sua mulher d. Lidia Pinheiro da Costa.

Ao exmo. des. Flodoardo da Silveira: — Apelação criminal n.º 17, do termo de Sapé, comarca de Mamanguape. Apelante a Justiça Publica; apelado José Lourenço da Silva, vulgo "José Narciso".

Idem n.º 21, do termo de Solidade, comarca de Campina Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado Antonio Sebastião.

Apelação civel n.º 8, da comarca de Campina Grande. Apelantes Raimundo Viana de Macêdo, Manoel José de Oliveira, suas respectivas mulheres e d. Maria Moreira de Mélo e outros; apelados os mesmos.

PASSAGENS

Apelação criminal n.º 131, da comarca de Souza. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado João Alves de Aquino. O des. Relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Idem n.º 125, da comarca de C. Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Marques da Silva. O Relator passou os autos á revisão do des. Souto Maior.

Idem n.º 82, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Belarmino Ferreira Guimarães. O Relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Idem n.º 132, do termo de S. Luzia, da comarca de Patos. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Valdevino Pereira da Silva; apelada a Justiça Publica.

Idem n.º 117, da comarca de Picuí. Relator o mesmo desembargador. Apelante o adjunto de promotor publico; apelados Inacio Meira Téjo e José Fernandes do Nascimento. O des. Relator passou os respectivos autos á revisão do des. M. Azevêdo.

Idem n.º 62, da comarca de Souza. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Sabino Alves da Silva. O Relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Embargos ao acordam nos autos de Apelação civel n.º 1, do termo de Cabaceiras, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes e embargantes José Martiniano Cavalcanti, sua mulher e outros; apelados e embargados José Josino de Albuquerque Farias e sua mulher. O Relator passou os autos ao 1.º revisor des. M. Azevêdo.

Agravo de instrumento civel n.º 28, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Agravante Pedro da Cunha Lima; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n.º 42, da comarca de Areia. Apelantes Belino de Sales Pessôa e sua mulher; apelada Vitalina Florinda da Conceição.

Embargos ao acordam nos autos de Apelação civel n.º 14, da comarca de Itabaiana. Embargante José Bezerra Lima; embargado Nascimento Porfirio da Fonsêca. O desembargador Flodoardo da Silveira passou os respectivos autos ao 2.º revisor des. Paulo Hipacio.

DESPACHOS

Agravo de petição criminal n.º 9, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 5, da mesma comarca. Relator. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 7, da comarca de Princêsa. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 10, da comarca de Areia. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 6, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 8, da comarca de C. Grande. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 6, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Pedro Freire de Mendonça.

Idem n.º 12, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o reu José Francisco da Silva.

Idem n.º 9, do termo de S. Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante a Justiça Publica; apelados os réus João José de Oliveira, vulgo "Carneiro" e Antonio João, vulgo "Gato Preto".

Idem n.º 5, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Mariano de Sena.

Idem n.º 13, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Flodoardo de Silveira. Apelante Amaro Soares de Avelar; apelado Antero Torreão Junior.

Anulação de casamento n.º 4, da comarca de Mamanguape. Relator des. F. da Silveira. Entre partes: Vicente Finizola, (como autor) e d. Ana Alice de Carvalho (como ré).

Idem n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Entre partes: Osorio Barbosa Leal (como autor) e d. Francisca do Espirito Santo (como ré).

Idem n.º 3, da comarca de Bananeiras. Relator des. Souto Maior. Entre partes: d. Elvira Maria da Conceição (como autora) e Agostinho Ferreira da Costa (como réu).

Foram os respectivos autos com vista ao dr. Proc. Geral do Estado.

Apelação criminal n.º 10, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu André Carvalho de Menezes; apelada a Justiça Publica. Foi com vista ao apelante e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Idem n.º 8, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Martins.

Idem n.º 7, da comarca de Itabaiana. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado Virgino Francisco de Oliveira.

Idem n.º 11, da comarca de Cajazeiras. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Urbano. Foram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Recurso de revista civel n.º 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente Vicente Costa Filho; recorridos Zacarias de Paula Bar[illegible]

bosa e Artur Ferreira Lima. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. Proc. Geral do Estado.

Anulação de casamento n.º 12, da comarca de Areia. Entre partes: João Alfredo de Miranda Henriques (como autor) e d. Luzia Guedes da Silva (como ré).

O des. Presidente mandou que voltassem os presentes autos ao arquivo do Tribunal, por não ter aplicação o decreto n.º 23, de 30 de outubro de 1933.

Idem n.º 1, da comarca desta capital. Entre partes: d. Maria José Castanhola (como ré) e Ivo Pessôa de Oliveira (como autor). O des. Presidente mandou que se remeta carta de sentença ao dr. juiz de direito dos casamentos desta capital e comunique ao S. Tribunal Federal.

PARECERES

Petição de habeas-corpus n.º 7, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os bels. Fernando Carneiro da Cunha Nobrega, Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega e Francisco da Nobrega Espinola, em favor do paciente, José Severino Pereira, vulgo "José Caboré".

Agravo de petição criminal ex-officio, n.º 90, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 1, do termo de S. Luzia, da comarca de Patos. Embargante Manoel Faustino da Costa; embargados Felipe Salomão e sua mulher.

Idem n.º 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Embargantes José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher; embargados d. Antonia Bezerra de Oliveira. O dr. Proc. Geral do Estado apresentou os respectivos autos em mêsa com os pareceres.

DESIGNAÇÃO DE DIA

Agravo de petição criminal ex-officio, n.º 88, da comarca de Picuí. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n.º 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque, vulgo "Raimundo Dionisio Batista"; apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 100, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Francisco de Sousa, vulgo "Manoel Candeia".

Idem n.º 103, da comarca de Souza. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelada a ré Mariana da Silva ou Maria Ana da Silva.

Idem n.º 130, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Belarmino Filho.

Apelação civel n.º 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado dr. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti. Em mêsa para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS

Petição de habeas-corpus n.º 7, da comarca de João Pessôa. Impetrantes os bels. Fernando da Cunha Nobrega, Apolonio da Cunha Nobrega e Francisco Nobrega Espinola, em favor do paciente, José Severino Pereira, vulgo "José Caboré". Negou-se o habeas-corpus, por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal ex-officio, n.º 55, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 68, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio.

Idem n.º 63, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 89, da comarca de Mamanguape. Relator o mesmo desembargador. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar os respectivos despachos agravados.

Apelação criminal n.º 128, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Aleixo.

Preliminarmente, anulou-se o julgamento para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 137, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o 1.º dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Pinto. Deu-se provimento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 123, da comarca de Mamanguape. Relator des. Souto Maior. Apelante a Promotoria Publica; apelado o réu Alfredo José Rodrigues. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Idem n.º 127, da comarca de Bananeiras. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Severino Nicacio da Silva. Preliminarmente, anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Agravo de petição comercial n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Agravantes Prista & C.ª; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª Vara. Deu-se provimento, para reformar o despacho agravado, contra o voto do exmo. sr. des. Flodoardo da Silveira, defendeu oralmente o adv. do agravante, bel. Samuel Duarte.

Petição de transferencia de Pedro de Almeida Rocha, para a comarca de Cajazeiras, sendo deferida a transferencia.

Apelação criminal n.º 68, da comarca de Itabaiana. Relator des. M. de Azevêdo. Apelante o dr. Odon de Sá Cavalcanti; apelado José Estevam de Menezes.

Apelação civel n.º 70, da comarca de Piancó. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes José Agostinho de Maria e sua mulher e Antonio Lopes de Araujo e sua mulher; apelados Pedro Gomes da Silveira e sua mulher e outros. Adiado, a requerimento do relator.

ASSINATURA DE ACORDÃOS

Agravo de petição em habeas-corpus n.º 88, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 3.ª Vara; agravado José Pereira da Silva.

Idem n.º 87, da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª Vara; agravado Abel Peixoto de Vasconcelos.

Idem n.º 80, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Noberto de Oliveira.

Idem n.º 82, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel Casimiro da Silva.

Agravo de petição criminal ex-officio, n.º 85, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 87, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 80, da comarca de Catolé do Rocha. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n.º 50, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz corregedor.

Apelação criminal n.º 91, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Bezerra Wanderlei, vulgo "João Baião".

Idem n.º 64, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelados os réus Manoel Felizardo do Nascimento, Severino Geraldo do Nascimento e outros.

Idem n.º 124, da comarca de Mamanguape. Apelante a Promotoria Publica; apelada a ré Bertulina Maria da Conceição.

Agravo criminal n.º 74, da comarca de João Pessôa. Agravante Antonio Alfredo Primola; agravados Severino Carneiro de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Foram assinados os respectivos acordãos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

5.ª sessão ordinaria, em 30 de janeiro de 1934

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario — O escriturario Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador Geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novais, Paulo Hipacio, Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuição — Ao desembargador presidente:

Agravo criminal em "habeas-corpus" n. 1, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Ana Maria da Conceição e outra.

Idem n. 2, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Severino Josias e outro.

Idem n. 3, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; agravado Olimpio de Nazareno.

Idem n. 4, da comarca de Guarabira. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Joaquim Lourenço Davi.

Idem n. 5, da comarca de Pombal. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Isidoro Pereira.

Idem n. 6, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel José Pereira.

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Apelação criminal n. 26, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o réu Martiliano Galdino.

Idem n. 30, da comarca de C. Grande. Apelante a justiça publica; apelado Severino Afonso da Silva.

Ao desembargador M. Azevêdo:

Apelação criminal n. 23, da comarca de João Pessôa. Apelante Maria Rodrigues Chaves; apelado o dr. 2.º promotor publico.

Idem n. 27, da comarca de Guarabira. Apelante o réu João Luiz de Santana, por seu assistente judiciario; apelada a justiça publica.

Apelação civel n. 10, da comarca de João Pessôa. Apelante Baltazar de Lima e Moura; apelado Nicolau da Costa.

Ao des. Souto Maior:

Apelação criminal n. 24, da comarca de Guarabira. Apelante o réu João Constantino Pereira; apelada a justiça publica.

Idem n. 28, da mesma comarca. Apelante a justiça publica; apelado o réu Ascendino Machado da Fonsêca.

Apelação civel n. 11, da comarca de João Pessôa. Apelante Renê Hausheer & Cia.; apelado J. Medeiros Correia.

Ao des. Flodoardo da Silveira:

Apelação criminal n. 25, da comarca de Umbuzeiro. Apelante a justiça publica; apelado Severino Borba de Araujo.

Idem n. 29, da comarca de C. Grande. Apelante a justiça publica; apelado João Pereira Lustosa.

Passagens — Apelação criminal n. 36, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes João Ribeiro da Nobrega e Rosemiro Manoel da Costa; apelada a justiça publica. O des. relator passou os autos á revisão do des. M. Azevêdo.

Idem n. 88, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado José Joaquim de Santana. O des. relator passou os autos á revisão do des. Flodoardo da Silveira.

Idem n. 80, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Elias Martins de Lima. O des. relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Apelação civel n. 48, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Silvino Vitorio Torres; apelado dr. Irineu Alves de Oliveira. O des. relator passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. M. Azevêdo.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Embargante José Bezerra Lima; embargado Nascimento Porfirio da Fonsêca. O des. Paulo Hipacio passou os autos ao 3.º revisor, des. M. Azevêdo.

Idem n. 3, da comarca de C. Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Embargante Prisco Pinto Navarro; embargado J. Clemente Levi & Cia. O des. Souto Maior passou os autos ao 2.º revisor, des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel "ex-officio" n. 28, da comarca de C. do Rocha. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Antonio Dutra de Almeida. O des. Flodoardo da Silveira passou os autos com relatorio ao 1.º revisor, des. Paulo Hipacio.

Despachos — Apelação criminal n. 17, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado José Lourenço da Silva, vulgo "José Narciso".

Idem n. 18, da comarca de S. João do Cariri. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Limeira, vulgo "Yoyô".

Idem n. 21, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado o réu Antonio Sebastião.

Idem n. 15, da comarca de A. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelantes os réus José Francisco de Souza, Altino Gomes da Silva, Joaquim Morais da Silva, Augusto Secundino da Silva, Francisco Soares Pereira e outros; apelada a justiça publica.

Apelação civel "ex-officio" n. 6, da comarca de João Pessôa. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o dr. 1.º promotor publico, como assistente judiciario de d. Rosa Bezerra do Nascimento e filhos; apelado o Estado da Paraiba.

Apelação civel n. 8, da comarca de C. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Raimundo Viana de Macêdo, Manoel de Oliveira e suas respectivas mulheres e d. Maria Moreira de Mélo e outros; apelados os mesmos.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 7, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados os desquitandos Joventino Nicolau da Costa e sua mulher d. Lidia Pinheiro da Costa.

Anulação de casamento n. 5, da comarca de C. Rocha. Relator des. Paulo Hipacio. Entre partes: d. Ana Pohez, como autora e Severino Cesar de Oliveira, conhecido tambem por Severino Alves de Freitas, como réu.

Idem n. 1, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Paulo Hipacio. Entre partes: Euripedes Adelgicio Leite, como autor, d. Maria José Barreto como ré. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 19, da comarca de A. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante Manoel Rodrigues de Macêdo Filho; apelada a justiça publica.

Idem n. 14, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu João Daniel Ferreira; apelada a justiça publica. Foram os respectivos autos com vista aos apelantes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Idem n. 22, da comarca de Pombal. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a justiça publica; apelada Maria Amelia do Rosario.

Idem n. 16, da comarca de Princêsa. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Severino Pereira da Silva.

Idem n. 20, da comarca de A. Grande. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado Gaspariano Felipe. Foram os respectivos autos com vista aos apelados e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n. 9, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante Isauro Pimenta de Holanda; apelado Francisco Guimarães e sua mulher. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Nulidade de casamento n. 18, da comarca da capital. Entre partes: dr. Carlos Dias Fernandes (como autor) e d. Ester Gonçalves Mamede (como ré). O des. presidente, de acordo com o dec. federal n. 23.301, de 30 de outubro de 1933, mandou que fosse extraida a carta de sentença para o juiz da 5.ª Pretoria do Civel do Rio de Janeiro.

Avocatoria da comarca de C. Grande. Requerente Antonio Honorio, por seu assistente judiciario dr. Raimundo de Gouveia Nobrega. O des. presidente deu o seguinte despacho: — Arquive-se.

Pareceres — Agravo de petição criminal n. 4, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Idem n. 92, "ex-officio" da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Apelação criminal n. 142, da comarca de Patos. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Pereira da Costa, vulgo "Mineral".

O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 71, da comarca de Picuí. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 90, da comarca de Mamanguape. Relator des. P. Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 62, da comarca de Souza. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Sabino Alves da Silva.

Idem n. 125, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado Severino Marques da Silva.

Idem n. 131, da comarca de Souza. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado João Alves de Aquino.

Idem n. 82, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu Belarmino Ferreira Guimarães.

Agravo de instrumento n. 28, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Agravante Pedro da Cunha Lima; agravado o dr. juiz de direito.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n. 65, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Embargantes Celestin Marius Malzac e sua mulher; apeladas d. Olivia Olivina Carneiro da Cunha e suas irmãs.

Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 59, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Inacio Querino.

Idem n. 66, da comarca de Mamanguape. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Pedro Gracindo dos Santos.

Idem n. 69, da comarca de A. Grande. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Manoel Caetano Pereira e outros.

Idem n. 81, da comarca de Campina Grande. Relator o mesmo des. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Antonio Luiz de Souza Lima e Francisco da Silva. Negou-se provimento aos respectivos recursos para confirmar os despachos recorridos.

Apelação criminal n. 114, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelantes o adjunto de promotor publico e o réu Elias Firmino; apelado o réu José Augusto de Abreu. Preliminarmente, contra o réu Elias Firmino, anulou-se o julgamento para mandar o réu a novo juri e contra o apelado José Augusto de Abreu deu-se provimento, para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 130, da comarca de A. do Monteiro. Relator Des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Belarmino Filho. Preliminarmente anulou-se o julgamento, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Idem n.º 100, do termo de Pilar, da comarca de Itabaiana. Relator Des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Francisco de Souza, vulgo "Manoel Candeira".

Preliminarmente, anulou-se o julgamento contra o voto do Relator e do Des. Presidente, sendo designado o Des. Paulo Hipacio, para lavrar o acordão.

Apelação criminal n. 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque, vulgo Raimundo Dionisio Batista; apelada a justiça publica. Negou-se provimento, para confirmar a sentença apelada, contra os votos dos exmos. des. Flodoardo da Silveira e Paulo Hipacio.

Idem n. 103, da comarca de Souza. Relator des. Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelada a ré Mariana da Silva ou Maria Ana da Silva. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar a ré a novo juri.

Recurso extraordinario, nos autos de Apelação civel n. 18, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Recorrente João Alipio Torres; recorrido Genaro Cavalcanti de Queiroz.

Deferiu-se o pedido para seguir os autos ao Supremo Tribunal Federal.

Apelação civel n. 37, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado o dr. Pedro Tavares de Mélo Cavalcanti. Adiado a requerimento do des. relator.

Petição de reclamação dos presos miseraveis Severino Candido da Silva, Benedito José de Oliveira, Manoel Roberto de Pontes, Antonio Barros da Costa e Pedro Francisco da Costa. O Superior Tribunal mandou que se oficia-se ao dr. juiz de direito da comarca de Bananeiras, para tomar em consideração a aludida reclamação e providenciar para que sejam os mesmos requisitados e julgado na 1.ª sessão do juri.

Diserção de recursos — Apelação criminal da comarca de A. do Monteiro. Apelante Hugo Santa Cruz; apelados os réus Manoel Bezerra dos Santos, vulgo "Manoel Mulatinho", Petronilo Bezerra dos Santos, vulgo "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Nunes Mulatinho.

Idem da mesma comarca. Apelante Napoleão Bezerra Santa Cruz; apelado Manoel Bezerra dos Santos, vulgo "Manoel Mulatinho".

Agravo de instrumento da comarca de Catolé do Rocha. Agravante Severo Pires de Oliveira; agravado o dr. juiz de direito. O des. presidente, por despacho, considerou os respectivos recursos desertos.

Assinatura de acordãos — Petição de "habeas-corpus" n. 7, da comarca de João Pessôa. Impetrante os bachareis Fernando Carneiro da Nobrega, Apolonio Carneiro da Cunha Nobrega e Francisco da Nobrega Espinola, em favor do paciente José Severino Pereira, vulgo "José Caboré".

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 68, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o 2.º suplente de juiz municipal em exercicio.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 63, da comarca de Patos. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 89, da comarca de Mamanguape. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 55, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 128, da comarca de A. do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Aleixo.

Idem n. 137, do termo de S. Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante o 1.º dr. promotor publico; apelado o réu Manoel Pinto.

Apelação criminal n. 123, da comarca de Mamanguape. Apelante a promotoria publica; apelado o réu Alfredo José Rodrigues.

Idem n. 127, da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. promotor publico; apelado réu Severino Nicacio da Silva.

Agravo de petição comercial n. 24, da comarca de João Pessôa. Agravantes Prista & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Foram assinados os respectivos acordãos.

Professor Alberique Wanderley e mme. Ernestina L. Wanderley

Pelo Circulo Esoterico da Comunhão de Pensamento

Munido dos mais altos elementos de forças ocultas em ação dos seus trabalhos com sucesso e realidade nas causas que lhe forem confiadas resolvendo as mil maravilhas a bem do cliente conforme seu interesse, não conhece o impossivel para quebrar qualquer corrente de embaraço fisico, moral ou pecuniario, casamentos embaraçados; desavença entre casal ou mesmo em separação, fazendo conciliar a doce harmonia; influencia astral para conquistar alta freguezia em vossos negocios ou casa comercial, ficando livre de falencia ou abalo de credito; dominando vossos inimigos sem ofende-los e tornando-lhes amigos; facilitando proteção ou bom emprego; curando doenças desprezadas que seja desconhecido o seu carater, mesmo vindo de forças extranhas. Felicidade para as viagens, evitando acidente e obtendo o fim desejado; estimulando a força de vontade de vosso filho para o desenvolvimento na carreira desejada; fazendo voltar quem se desviou de vossa companhia; evitando catastrofe e situação precaria na qual vos acheis.

Não percais tempo, venhais hoje mesmo quebrar as fortes correntes tenebrosas que vos arrastam aos caminhos do infortunio, que muitas vezes por facilitardes ou não acreditardes chegais a ser vitima do ostracismo, vendo vossas economias e haveres reduzidos em fragmentos.

Recorreis aos trabalhos de ocultismo do professor Alberique, que se acha á disposição de todos que se apresentarem.

Consultas 10$000.

Penhorado agradece gentilmente a vossa presença á sua humilde sala de consultas.

Das 8 do dia ás 3 da noite.

Rua Sá Andrade, 368.

POINT A-JOUR, COSTURAS E BORDADOS. — Avenida General Osorio, 201.

Instituto "5 de Agosto"

Dirigido pela prof'. Naide R. Martins Ribeiro, prepara alunos para o Liceu, Escola Normal, Academia de Comercio e Colegios Militares, incluindo o ensino de inglês e francês. Preços modicos.

Matriculas na séde da Sociedade Mecanica, das 14 ás 16 horas, ou na residencia da prof'., Avenida Epitacio Pessôa, 568, Tambiá.

Abertura: 15 de fevereiro.

Aceita alunos primarios

Mensalidade 15$000

OFICINA AMERICANA OF TYPEWRITER — EDGAR MARTINS —Encarrega-se de concertos, limpesa geral, reformas e reparos em maquinas de escrever, calcular, registradora, cofre, arquivo de aço, vitrola, aparelho cirurgico e maquinas de costura. Dispõe de grande "stock" de materiais.

Se durante 15 dias vossas maquinas ou aparelhos manifestar algum defeito motivado pelo meu serviço reforma-los-ei sem remuneração alguma.

Rua da União, 7, ao lado dos Correios e Telegrafos — João Pessôa.

Bel. Lauro de M. Lemos

ADVOGADO

AREIA —:: — Est. da Paraiba

Quer vestir bem?

Procure a Secção de Alfaiataria da "Casa das Meias". Preços baratissimos a praso ou á vista. Avenida B. Rohan, 144.

ALIANÇA DA BAÍA CAPITALIZAÇÃO S. A.

A Aliança da Baía Capitalização S. A., Companhia Brasileira para incentivar a economia, apresentando-se sob o patrocinio da Companhia "Aliança da Baía", sua grande acionista, a maior e mais importante Companhia de Seguros do Brasil, cumprimenta e saúda o publico de João Pessôa, e avisa o inicio de suas operações neste Estado no proximo dia 1.° de Fevereiro de 1934.

Praça 15 de Novembro, 115

CANDIDO MARINHO FALCÃO

DR. GENEBALDO AVELAR

CIRURGIÃO DENTISTA

EXECUTA TODOS OS TRABALHOS DE CLINICA PELOS PROCESSOS MAIS APERFEIÇOADOS

Consultorio e residencia — Av. Beaurepaire Rohan, 180

ADVOGADOS

BEL. JOSÉ INÁCIO

RUA JOÃO PESSÔA N.° 31

AREIA —::— Paraíba do Norte

JOSE' TAVARES CAVALCANTI

ADVOGADO

CAMPINA GRANDE —:— PARAÍBA

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANO XLII | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 16 de fevereiro de 1934 | NUMERO 36

VELHOS CARNAVAIS

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

ABNER MOURÃO

Quando o admiravel e vigoroso Verhaeren canta os mêses só os marcados por aspetos religiosos coincidem, de algum modo, com os nossos. Maio e a Virgem Maria. Junho, São João. Novembro, Todos os Santos. . .

Dreling, dreling
c'est la fête de tous les saints.

Como aqui diferentes em tudo mais os aspetos, ou, para repetir o titulo do poeta, "les visages de la vie . . ."

Janeiro é o frio, o terrivel inverno.

Par le soir aigre e violent,
Ou se meurent, extenuées,
les lumières et les nuées,
vague l'hiver nocturne et blanc.

E uma sequencia natural, como o inverno traz um duro cortejo de miserias (inverno e mizeria, que felizmente não temos) fevereiro são "Os pobres". Mas que maravilhoso contraste! Fevereiro no Brasil é exatamente o Carnaval. E nos lugares onde êle é mais interessante celebrado, como no Rio de Janeiro, dentro da sua descompassada alegria, até os pobres são felizes.

Esse carnaval carioca merece a fama que tem. Hoje está oficializado, até bailes a Prefeitura organiza no recinto suntuoso do Teatro Municipal.

Para aquela sala ouro-branco-rosa desenrolou-se, do "Ouro do Rheno" ao "Crepusculo dos Deuses", dirigida por Weingartner, a "Tetratologia"; Isadora Duncan dansou; a senhora Desanzoni-Lage cantou o "Orpheu" de Gluck. Mas foi prevendo, de certo, que tudo nêste país não foge de um destino de fuzarca que Visconti, ao decorar-lhe o têto, nêle largamente lançou-lhe uma luminosa farandula de bachanal . . .

Um dia, havia aquêle têto ilustre de abrigar, como tem acontecido, bailes carnavalêscos.

—

O valor do carnaval carioca é ser eminentemente popular. Perto de dois milhões de habitantes deve ter já a cidade anadionemica, de que a rua principal, a avenida, se rasga de mar a mar. E todos vibram e se interessam. Por isso mesmo o carnaval oferece um espetaculo incomparavel. Houve dois no ano em que Rio Branco morreu e o poder publico tentou, como homenagem á sua memoria, transferir o primeiro . . .

O carnaval carioca evolue, transforma-se, mas não conhece crises. Com outras modalidades o entusiasmo e brilho são sempre os mesmos. Centenas de milhares de pessôas comprimindo-se nas ruas. Abrazamento do verão e paroxismo de alegria coletiva. Ranchos, canções, prestitos tradicionais do terceiro dia. Amanhecer de quarta feira de cinzas com as ruas cheias de gente que sobrou, que de modo algum conseguiu ainda meio de se transportar para casa. O periodo de ouro, todos os anos, das fabricas de cerveja . . .

Vi o carnaval carioca de antes da Avenida com os restos do entrudo na rua do Ouvidor. Todo mundo usava bisnagas-revolveres, formidaveis. De esguichos de borracha ligadas ás torneiras dos estabelecimentos comerciais jorrava um diluvio sobre os foliões.

Quando as posturas municipais proibiram tão interessante forma de divertimento, surgiram os primeiros lança-perfumes, de vidro. Tais eram as qualidades importadas que um dos diretores da "Rodo" veio ao Rio, especialmente para verificar qual o emprego que se fazia daquilo. Já a Avenida estava aberta, e depois de uma certa hora, passava a se ouvir nela um permanente ruido semelhante a um crepitar de fuzilaria, o que era produzido pelos lança-perfumes vasios que se chocavam . . .

As musicas do carnaval vão tambem evoluindo. Os sambas de hoje são maxixes atenuados. Porque até anos atraz, havia maxixes que eram, na ordem coreografica, o mesmo que os choques eletricos na ordem terapeutica . . .

Não havia os bailes do Municipal, mas os dos grandes clubes carnavalêscos que continuam a existir vitoriosos, exerciam uma atração violenta. Vinte, vinte e cinco anos, velhos carnavais . . .

Eis como era possivel ver um baile dessa época — época de esplendor do maxixe em que os havia, estupendos, com o "Vem cá mulata", o "Dengo dengo", ou o "Pega na chaleira".

Rompia um grande fragor de metais e os primeiros pares lançavam-se, como arrebatados por uma rajada violenta:

Yayá me deixe
subir nessa ladeira . . .

Que força a desse refrão, meio lubrico, meio idiota, que, da rua, entrava logo toda gente a repetir! Solucavam-no as flautas e atacavam-no bocas de metal sonoras, como trovões a rolar. E surgiam intermezzos dôces, em que toda a sonoridade e brilho dos metais se ia suavisando e amortecendo. Eram, porem, momentos apenas, de fugido encanto. A onda musical retomava logo a sua amplitude, subia como um grande grito de volupia, tinha explosões, no frenesi dos chocalhos:

Yáyá me deixe
subir nessa ladeira . . .

Com tal musica nem se distinguiam mais os pares nas grande salas de bailes. Enovelavam-se confundiam-se, no impulso do ritmo fastastico e afrodisiaco. Era um prodigio caotico . . . As proprias lampadas eletricas pareciam palpitar como se sua misteriosa força brilhante viesse dos chocalhos furiosos de instante a instante predominando, clamando freneticamente, apagando os instrumentos de metal, velando caixas e tambores, estrangulando as flautas e os flautins que piavam nervosamente.

E o refrão idiota e extraordinario voltava, vibrava, impunha-se, desarticulando pernas, desarticulando torsos, como se o seu ritmo, alem de idiota e alucinante, tivesse uma lascivia penetrante, feroz, terrivelmente embriagadora, como a que destruiu Sodoma e as outras cidades . . .

Yayá me deixe
subir nessa ladeira . . .
Eu sou do grupo
E não pego na chaleira!

essas frases imbecis, obscuras, sem nexo, desafiando a gramatica, impulsionando corpos, congestionando cerebros, repetidas, zumbadas, chocalhadas, ondeando, avultando, tomavam corpo e relêvo e côr — flamejavam como purpuras — e assumiam significação enorme e exaltada como se fosse a propria carne que se estorcesse. E diante dos clubes, em tôrno dos corêtos nas ruas a multidão recebia a rajada impetuosa e afrodisiaca e multiplicava-lhe inutilmente a força. Havia o grande frémito coletivo. Insensivelmente todos os olhos fulguravam, todos os peitos afarvam como se o sangue corresse em vertiginosa alegria e todos os labios se agitavam repetindo:

Yayá me deixe
subir nessa ladeira . . .

Eram, assim, os aspetos de velhos carnavais . . .

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Ata da decima primeira (11.ª) sessão ordinaria, em 7 de fevereiro de 1934.

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo de Luna da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a ata da sessão anterior. *Expediente*: telegrama do presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, relativo ás eleições de 3 de maio; telegramas de juizes, comunicando o exercicio dos funcionarios da Justiça Eleitoral, durante o mês proximo findo; telegrama do juiz eleitoral de Campina Grande, comunicando o exercicio dos funcionarios e consultando se o municipio de Cabaceiras já foi considerado oficialmente desligado da 9.ª zona; oficio do bel. Ovidio da Costa Gouveia, juiz eleitoral da 8.ª zona (Umbuzeiro), comunicando haver entrado no goso de licença que lhe foi concedida por este Tribunal, no dia 27 de janeiro ultimo; requerimento do bel. Antonio Londres Barreto, juiz preparador do termo de Santa Luzia do Sabugí, pedindo trinta dias de licença para tratamento de saúde. *Julgamento*: O sr. presidente submete á apreciação do Tribunal o pedido de licença do juiz preparador de Santa Luzia. De acôrdo com a lei, é concedida a licença. Em seguida, o dr. Antonio Guedes pede a palavra e expõe o seguinte: "Na sessão em que se concedeu licença ao dr. Ovidio Gouveia, juiz eleitoral da 8.ª zona, Umbuzeiro, acompanhou a maioria do Tribunal, dando o seu voto no sentido de caber ao primeiro suplente de juiz municipal a substituição, como preparador, do juiz licenciado. Depois, atentando melhor a solução dada, formou nova convicção. Não póde já agora achar razoavel que se ponha á margem um juiz de Direito, com todos os predicamentos do cargo, para fazer substituir o juiz eleitoral da zona por um suplente, profano na materia e sem outros requisitos exigidos para a função. E' verdade, que, mesmo, fazendo-se a substituição pelo juiz de Direito este não poderá ir além do preparo dos processos, por isso que o plano eleitoral do Estado, organizado quando Umbuzeiro não tinha, como agora, juiz vitalicio desimpedido para substituir o eleitoral, dá competencia para o julgamento ao de Itabaiana, como zona mais proxima. Ainda assim, não vê porque se deva passar por cima do juiz de Direito local e atribuir as funções de preparador eleitoral a um dos seus suplentes. O criterio dominante, acerca do assunto, na legislação eleitoral, parece-lhe que é o de fazer-se a substituição tendo-se em vista o predicamento da vitaliciedade, em primeiro lugar, e depois a hierarquia judiciaria. Tanto é assim que o Codigo Eleitoral, quando se refere a "comarcas, municipios ou termos, em que não existam juizes nas condições previstas no art. 30 (juizes vitalicios)" estatue que preparam os processos as autoridades judiciarias locais mais graduadas". Ora, em Umbuzeiro, veja-se bem, a autoridade judiciaria local mais graduada para substituir o juiz eleitoral dr. Ovidio Gouveia, no preparo dos processos, é o juiz de Direito dr. Antonio Galdino e não qualquer dos seus suplentes. Si só este argumento não bastasse para se convencer do desacerto do seu modo de entender anterior, teria um outro, tirado do art. 30 do Codigo Eleitoral, por força de cujas disposições é "aos juizes locais vitalicios pertencentes á magistratura" que cabem "as funções do juiz eleitoral". E o juiz preparador não deixa de ser juiz eleitoral, embora com a competencia limitada. Por que não é, pois, ao dr. Antonio Galdino que compete, por enquanto, a função de juiz eleitoral preparador — ele que é "juiz local vitalicio pertencente á magistratura", para repetir as expressões do Codigo? E diz por enquanto, porque entende que deva submeter-se á aprovação do Tribunal Superior uma alteração do plano eleitoral, para o fim de se dar ao atual juiz de Direito de Umbuzeiro competencia para julgar, de vez que já não existe motivo para a substituição pelo juiz de Itabaiana. Entende assim, porque o espirito que presidiu, do começo ao fim, a elaboração da vigente legislação eleitoral, foi confiar, primacialmente, á magistratura togada vitalicia a execução do Codigo, nos seus lineamentos basicos. Só em não havendo, numa localidade, juiz nas condições previstas, se admitirá solução contraria (§ unico do art. 30). Isso porque, diz João Cabral, um dos autores do Codigo, comentando a disposição invocada: o legislador temia "as malversações dos juizes leigos, temporarios, não revestidos de todos os requisitos da magistratura". — Feita a exposição, depois do caso discutido pelos juizes presentes e sob proposta do dr. Antonio Guedes, ficou deliberado consultar-se ao Tribunal Superior quem deve substituir, como preparador, o atual juiz eleitoral de Umbuzeiro: si o juiz de Direito local ou o seu primeiro suplente? O desembargador Flodoardo da Silveira, procurador regional, declara que vota pela consulta, com a exclusão da expressão *juiz preparador*. Por fim, o sr. presidente consulta aos seus pares sobre o telegrama do juiz eleitoral da 9.ª zona com relação ao desligamento do municipio de Cabaceiras, para a 19.ª zona (S. João do Carirí). O Tribunal resolve que se responda afirmativamente ao juiz de Campina Grande, uma vez que a modificação do plano eleitoral já foi aprovado pelo Tribunal Superior, conforme acordão publicado no "Boletim Eleitoral" n.º 150. O desembargador Flodoardo, no caso em apreço, foi de opinião contraria, por não ter este Tribunal Regional recebido ainda comunicação do Tribunal Superior, de haver sido aprovado o aludido plano para os fins previstos no art. 119 § 4.º do Regimento interno dos Tribunais Regionais. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão, ás quinze horas. Eu, Carlos Albuquerque Bélo Filho, diretor da Secretaria, redigi esta ata, que subscrevo e assino. João Pessôa, 7 de fevereiro de 1934. (ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

JURISPRUDENCIA

Acordão n.º [illegible]

Processo n.º 5 — Classe 5.ª — *Natureza do processo* — O juiz eleitoral da 8.ª zona, bel. Ovidio da Costa Gouveia, tendo sido afastado das funções por ter sido aposentado administrativamente e reclamado do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, desse ato que julgou procedente, pede para que lhe sejam pagas as gratificações a que tem direito, a contar de 22 de agosto a 31 de dezembro p. findo e de 1.º a 26 de janeiro do corrente ano.

O Tribunal Regional resolve não tomar conhecimento do pedido por lhe faltar competencia.

O dr. Ovidio da Costa Gouveia requereu o pagamento do subsidio a que se julga com direito como juiz eleitoral da oitava zona (Umbuzeiro), durante o periodo em que esteve afastado das funções do cargo, a partir de 22 de agosto do ano findo a 26 de janeiro do corrente ano, visto ter sido apresentado *ex-officio* por ato do Interventor do Estado e assegurado posteriormente no exercicio daquelas funções por decisão do Superior Tribunal de Justiça Eleitoral, dadas as garantias de que gosa a magistratura eleitoral.

A especie dos autos escapa á competencia do Tribunal Regional que não tem atribuições para ordenar o pagamento requerido, o qual só á autoridade administrativa competente deve ser pleiteada.

Acordam, assim, preliminarmente, os juizes deste Tribunal Regional em não tomar conhecimento do pedido por lhes faltar competencia para tanto.

Sala das sessões do Tribunal Regional, em 14 de fevereiro de 1934.

(ass.) *Paulo Hipacio da Silva*, presidente.
Horacio de Almeida, relator.

Confere com o original que se acha apenso aos autos. Secretaria do Tribunal Regional, em João Pessôa, 14 de fevereiro de 1934.

O oficial
Alfredo de Sousa Monteiro.
Visto
João I. Mag. Drummond,
Chefe da 1.ª secção.

Ata da decima segunda (12.ª) sessão ordinaria, em 10 de fevereiro de 1934.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio da Silva é aberta a sessão ás quatorze horas, no local do costume. Lida a ata da sessão anterior, e posta em discussão, sendo aprovada unanimemente. *Expediente* — Constou o expediente do seguinte: telegrama do sr. Ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral sobre a isenção de sêlos nos processos eleitorais; telegrama circular ainda do mesmo Ministro precisando que juiz eleitoral será sempre o que estiver no exercicio da vara que tenha sido designada pelo Tribunal Eleitoral, quando aprovada a divisão eleitoral do Estado, e, que, quando estiver em exercicio da aludida vara o juiz de Direito mais antigo da Capital e simultaneamente juiz substituto do Tribunal Regional, deve, então, ser designado outro juiz eleitoral "ad hoc"; telegrama do juiz eleitoral de Piancó (15.ª zona) comunicando o exercicio dos funcionarios eleitorais durante janeiro p. p.; oficios do juiz preparador eleitoral de Cabaceiras e do 2.º suplente, Francisco da Costa Ramos, aquele cientificando o Tribunal de haver transmitido as funções de juiz preparador e, este de te-las assumido no dia 6 de fevereiro, em vista do impedimento do 1.º suplente, que as vinha exercendo desde o dia 1.º do mesmo mês; oficio do juiz eleitoral da 17.ª zona (Sousa), comunicando o exercicio dos funcionarios eleitorais, durante o mês de janeiro ultimo; oficio do juiz preparador de Brejo do Cruz, solicitando providencia no sentido de serem remetidos logo ao cartorio dali os livros precisos aos serviços de qualificação e inscrição eleitorais, bem como, encarecendo a remessa do "Boletim Eleitoral"; circular do sr. presidente do Tribunal Regional do Rio Branco (Territorio do Acre), trazendo ao conhecimento deste Tribunal haver assumido as funções do mesmo cargo, "ex vi legis", em virtude de haver sido eleito presidente do Tribunal de Apelação do Territorio. *Julgamento* — O dr. Horacio de Almeida apresenta o processo n.º 5, classe 5.ª, referente ao pedido do juiz eleitoral da 8.ª zona (Umbuzeiro), dr. Ovidio da Costa Gouveia, para que lhe sejam pagas as gratificações a que se julga com direito, a contar de 22 de agosto a 31 de dezembro do ano proximo extinto e de 1.º a 26 de janeiro do corrente ano. Levantada a preliminar pelo des. Souto Maior de não se tomar conhecimento da reclamação por não ser de competencia deste Tribunal, por se tratar de materia de ordem financeira, e, sim das autoridades administrativas, é unanimemente aprovada pelo relator e demais juizes. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, ás quatorze horas e trinta minutos. Eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª secção, servindo de secretario no impedimento do sr. Diretor da Secretaria, redigi e lavrei a presente ata, que assino com o sr. presidente. João Pessôa, 10 de fevereiro de 1934. (as.) João Isidro de Magalhães Drummond; Paulo Hipacio da Silva.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancête da Receita e Despesa, correspondente ao periodo de 17 a 31 de janeiro de 1934

RECEITA

1 — Licenças	1:676$600
2 — Imposto de feira	939$400
3 Imposto predial	$
4 — Reg. de ent. e saida de mercadorias	1:158$900
5 Gado abatido	197$100
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Patrimonio	76$900
9 — Imposto sobre veiculos	$
10 — Matriculas	$
11 — Rendas diversas	45$000
12 — Divida ativa	$
Sôma	4:093$900
Saldo do dia 16	642$330
Total	4:736$230

DESPESA

1 — Prefeitura	420$000
2 — Fiscalização	235$000
3 — Tesouraria	932$130
4 — Obras publicas	$
5 — Iluminação	285$000
6 — Limpesa publica	92$000
7 — Estrada de rodagem	$
8 — Instrução (contribuição de 15%)	776$050
9 — Cemiterios	40$000
10 — Subvenções	150$000
11 — Despesas diversas	292$200
12 — Divida passiva	$
Sôma	3:232$380
Saldo que passa para o mês de fevereiro	1:503$850
Total	4:736$230

Prefeitura municipal de Caiçára, 31 de janeiro de 1934.

João Mendonça de Souza, secretario-tesoureiro.

Visto: **Francisco José da Costa**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancête da Receita e Despesa, referente ao mês de janeiro do exercicio de 1934

RECEITA

1 — Licenças diversas	1:540$700
2 — Imposto de feira	922$700
3 — Imposto predial	$
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias	344$500
5 Gado abatido	174$300
6 — Aferição	$
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Imposto sobre veiculos	$
9 Matriculas	$
10 — Imposto territorial	$
11 — Renda patrimonial	1:101$200
12 — Divida ativa	42$100
13 — Rendas diversas	486$400
14 — Taxa de aplicação especial para manutenção de um Sub-posto de Saúde Publica	262$200
Sôma da receita	4:874$100
Saldo do mês anterior	5:688$900
Total	10:563$000

DESPESA

1 — Prefeitura	700$000
2 — Tesouraria	250$000
3 — Fiscalização	50$000
4 — Obras publicas	889$700
5 — Iluminação	618$500
6 — Limpesa publica	107$500
7 — Instrução	631$800
8 — Cemiterio	56$000
9 Aposentados	30$000
10 — Despesas diversas	1:157$800
11 — Sub-posto de Saude Publica	$
12 — Divida passiva	$
Sôma da despesa	4:551$300
Saldo que passa	6:011$700
Total	10:563$000

Prefeitura Municipal de Araruna, em 31 de janeiro de 1934.

Genival Santos Carneiro, secretario.

Manoel Florentino da Costa, tesoureiro.

Visto: **Targino Pereira da Costa**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Balancête da Receita e Despesa, em 31 de dezembro de 1933

RECEITA

1 — Licenças	2:849$800
2 — Imposto de feira	7:234$200
3 — Registro de entrada e saida de mercadorias	4:690$700
4 — Gado abatido	2:360$800
5 — Aferição de pesos e medidas	38$000
6 — Taxa de limpesa publica	427$000
7 — Imposto predial	7:378$600
8 — Patrimonio	889$900
9 — Imposto de veiculos	30$000
10 — Matriculas	$
11 — Rendas diversas	3:293$900
	29:192$900
Saldo do mês anterior	5:954$581
	35:147$481

DESPESA

1 — Prefeitura	2:086$900
2 — Tesouraria	5:719$258
3 — Fiscalização	450$000
4 — Iluminação	3:722$400
5 — Limpesa publica	783$500
6 — Cemiterios	75$000
7 — Instrução publica	14:049$845
8 — Despesas diversas	924$000
9 — Eventuais	$
10 — Obras publicas	4:347$400
	32:158$303
Saldo que passa	2:989$178
	35:147$481

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 31 de dezembro de 1933.

José Menino Sobrinho, tesoureiro.

Visto: Guarabira, 5-1-934. — **Ferreira de Mélo**, prefeito.

Repartições federais

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

Serviço Federal

Resumo do boletim de Meteorologia Agricola relativo á terceira decada de janeiro de 1934, elaborado na secção de Ecologia Agricola.

O tempo. — Norte — Do Amazonas ao Maranhão, o tempo decorreu quente e chuvoso; do Piauí á Baía em geral quente e pouco chuvoso com exceção de alguns pontos do nordeste, onde foi quente e sêco.

Centro — Salvo em Goiás e Mato Grosso, onde o tempo foi quente e pouco chuvoso, em geral decorreu muito quente e sêco.

Sul — Nos Estados do sul em geral foi quente e chuvoso.

Agricultura — Café — O estado geral desta cultura continua bom, frutificação bôa; iniciam-se os preparativos para a proxima colheita.

Cana — Vegetação em geral bôa, notadamente nas principais regiões produtoras dos Estados nordestinos e em Campos (E. do Rio).

Mandioca — No norte continuam preparos de terras e plantios. Vegetação em geral bôa, ainda em pequenas e esparsas colheitas no norte.

Fumo — O estado desta cultura, em Minas Gerais, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul é bom; continuam bôas colheitas no Rio Grande do Sul.

Algodão — Ainda em preparos de terras e plantios no norte. Vegetação em geral bôa, salvo em Jaicós, Simplicio Mendes (Piauí), Pesqueira (Pernambuco), onde foi muito prejudicada em consequencia das adversidades ambientes; no norte continuam bôas e regulares colheitas.

Herva-Mate — Continuam as culturas, apresentando bom aspeto.

Cacau — Vegetação bôa em Ilhéos (Baía).

Cereais e feijão — No norte continuam os preparos de terras e plantios de milho, arroz e feijão. Vegetação para estas culturas em geral bôa salvo em localidades do centro e sul onde as adversidades ambientes lhes tem sido prejudicial. No centro e sul a frutificação e manutenção do milho apresentam bom aspeto, e iniciam-se as colheitas; continuam no centro e sul as colheitas de trigo e feijão.